



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 26 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 052/2023

À

000001

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	ABÓBORA , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.100
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.700
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Molho	1.194
4	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	Dúzia	12.000
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	3.500
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e	Kg	2.300



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	isento de partes amassadas ou batidas.		
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.888
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente	Molho	2.500
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	5.000
10	COENTRO , hortalíça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Molho	2.812
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Molho	1.794
12	Felção verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem íntacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	Kg	2.914
13	GOIABA : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, íntegras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	Kg	1.830
14	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	12.320
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16	MANGA FRESCA , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	kg	5.000
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.502
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e íntegra, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	5.000
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	kg	150
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	kg	1.930
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060
22	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060
24	POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente,	kg	4.060



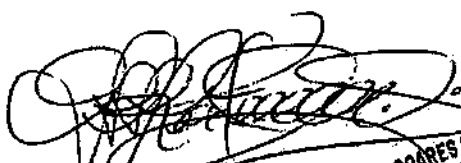
000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega		
25	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	4.000

Atenciosamente,


Duclênê Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação
08/2021



000005



Relatório de Cotação: ABÓBORA

Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:13:19 (IP: 168.198.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contem, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

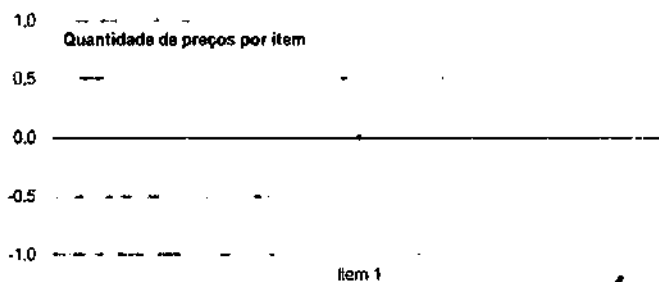
Item 1: abóbora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 1,55 (un)	-	R\$ 1,55	R\$ 1,55
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data
1	ABÓBORA			BA	03/02/2023
Valor Unitário					R\$ 1,55
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,55			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,55		

Valor Global: R\$ 1,55

Valor do item em relação ao total

1) abóbora



Detalhamento dos Itens

Item 1: abóbora

Preço Estimado: R\$ 1,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,55

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

abóbora



Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:13:19 (IP: 168.198.52.212)
Código Validação: XUT%2fPvZn4h5qOPSIZkNEEDMPO%2bFYzNANwmhDDQCf8qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPvZn4h5qOPSIZkNEEDMPO%252bFYzNANwmhDDQCf8qHU8nPm6WA%253d%253d>

Tabela: Tabela CEASA

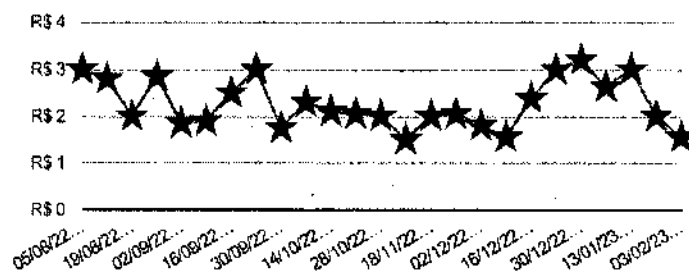
Produto: ABÓBORA

Data: 03/02/2023

UF: BA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - abóbora

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/02/2023 00:00:00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000008





Relatório de Cotação: AIPIM OU MACAXEIRA

Pesquisa realizada em 06/02/2023 10:16:46

Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:15:18 (IP: 166.196.52.212)

000009

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macaxeira de 1ª qualidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 3,34 (un)	-	R\$ 3,34	R\$ 3,34
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE			44668	11/07/2022
Valor Unitário					R\$ 3,34

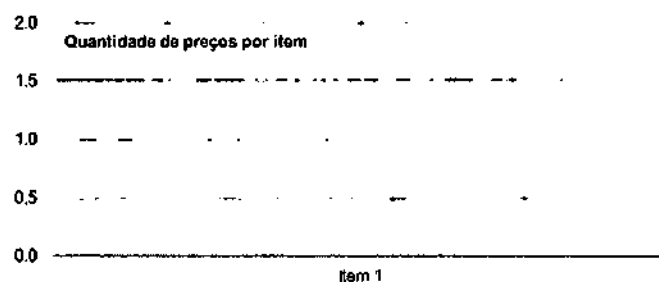
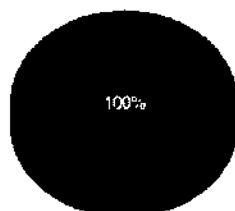
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,34

Valor Global: R\$ 3,34

Valor do item em relação ao total

Item 1: macaxeira de 1ª...



Detalhamento dos Itens



Item 1: macaxeira de 1ª qualidade

Preço Estimado: R\$ 3,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macaxeira de 1ª qualidade	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais		000010 R\$ 3,34
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE		Data: 11/07/2022 08:30
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para secretaria de Assistência Social dos itens desertos do Pregão Eletrônico 005/2022		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP: NÃO
		Identificação: 44568
Descrição: MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE - MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE		Lote/Item: 50/50
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitanet.com.br
		Quantidade: 40
		Unidade: KG
		UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
37.031.936/0001-90	COMERCIAL LS EIRELI	R\$ 2,55
* VENCEDOR *		

Marca: IN NATURA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: IN NATURA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Aquidabã TRAVESSA GENERAL ADEMAR MESSIAS ARAGAO, 112

Telefone: Email:
(79) 3026-3016 luizcarlos_46@hotmail.com

27.104.241/0001-37	IDELFONSO RODRIGUES LIMA ACOUGUE	R\$ 4,12
--------------------	----------------------------------	----------

Marca: IN NATURA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GÊNERO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Porto da Folha AVENIDA AVENIDA COELHO E CAMPOS, 29

Telefone:
(79) 9965-1093



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000011

Item 1 - macaxeira de 1ª qualidade

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000012

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 05/10/2022 12:27:39
Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: ALFACE

Pesquisa realizada em 06/02/2023 10:21:01

Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:21:56 (IP: 168.196.52.212)

000013

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

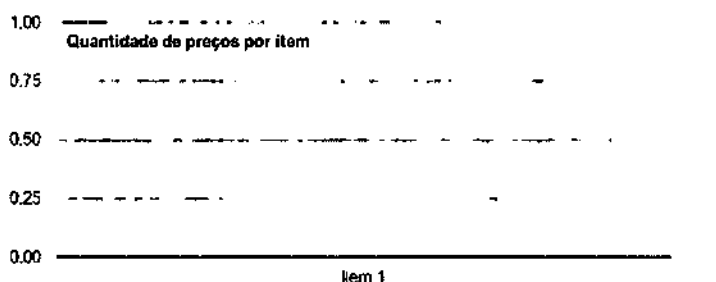
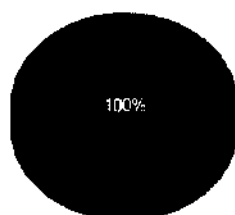
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: verdura in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,29 (un)	-	R\$ 3,29	R\$ 3,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ/INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE			Dispensa de Licitação Nº 30/2022 UASG: 158314	01/12/2022
Valor Unitário					R\$ 3,29
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,29		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,29	

Valor do item em relação ao total

1) verdura in...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	verdura in natura, tipo alface lisa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

000014

R\$ 3,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Data: 01/12/2022 00.00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 30/2022 /
UASG: 158314

Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA

Lote/Item: 1/1

CalMat: 463833 - VERDURA IN NATURA

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 90

Unidade: Molho

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
052.437.323-03	RENATO HONÓRIO FELICIO	R\$ 3,29
* VENCEDOR *		

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA

Endereço:



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000015

Item 1 - verdura in natura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000016

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: BANANA

Pesquisa realizada em 06/02/2023 10:23:41

Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:29:10 (IP: 168.196.52.212)

000017

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

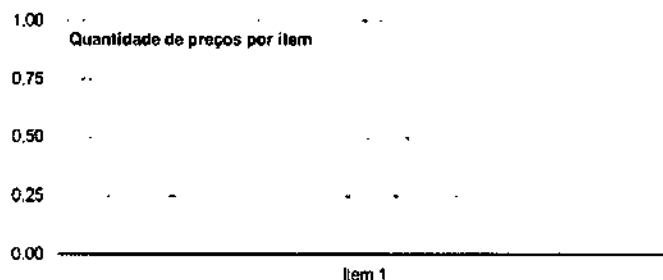
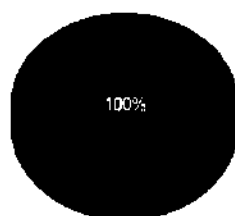
Item 1: fruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO/JF BAIANO			Dispensa de Licitação Nº 10/2022 UASG: 151889	R\$ 3,00
Valor Unitário					R\$ 3,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Valor Global: R\$ 3,00

Valor do item em relação ao total

1) fruta



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:29:10 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2fPvZn4h5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNsNhtabxwce0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPvZn4h5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNsNhtabxwce0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: fruta

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fruta, tipo banana prata/ banana branca, apresentação natural	

000018

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.BAIANO

Data: 01/12/2022 00:00

IF BAIANO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: A aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 151889

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Lote/Item: 25/1

CatMat: 464381 - FRUTA

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
023.804.585-45 * VENCEDOR *	APARECIDA RIBEIRO MAGALHAES	R\$ 3,00

Marca: IN NATURA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Endereço:



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000019

Item 1 - fruta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000020

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/01/2023 10:11:25

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: batata doce

Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:58:47 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

000021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: legume in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 4,97 (un)	-	R\$ 4,97	R\$ 4,97	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ\INST.FED.DO CEARÁ\CAMPUS FORTALEZA			Dispensa de Licitação Nº 25/2022 UASG: 158313	01/12/2022	R\$ 4,97

Valor Unitário

R\$ 4,97

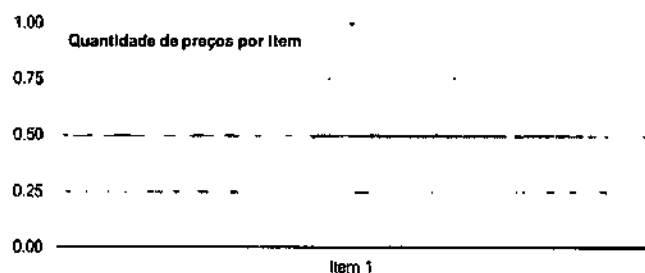
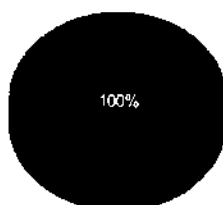
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Valor Global: R\$ 4,97

Valor do item em relação ao total

1) legume in natura



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:58:47 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: 23UDbHjJHjch5qQPSIZkNDBFyKrcZxs4TtTc64G%2bLQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjJHjch5qQPSIZkNDBFyKrcZxs4TtTc64G%2bLQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: legume in natura

Preço Estimado: R\$ 4,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	legume in natura, tipo batata doce, apresentação orgânico	

000022

Preço (Compras Governamentais) T: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,97

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2022 /
UASG: 158313

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE,
APRESENTAÇÃO ORGÂNICO

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

CatMat: 463761 - LEGUME IN NATURA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 480

Unidade: Quilograma

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
43.171.786/0001-12	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT	R\$ 4,97
* VENCEDOR *		

Marca: -

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO ORGÂNICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	EST DA URUCUTUBA, S/N. SN	(51) 3593-6117/ (51) 3066-6116	elos@eloscontabil.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - legume in natura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

000023

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000024

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:58:47 (IP: 156.196.52.212)
Código Validação: 23UDbHjJHjchSqQPSIZkNDBFyKrcZXs4ToITc64G%252bLQqHU8nPtm6WA%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=23UDbHjJHjchSqQPSIZkNDBFyKrcZXs4ToITc64G%252bLQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: beterraba

Relatório gerado no dia 01/02/2023 10:01:18 (IP: 168.196.52.212)

000025

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: beterraba

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 3,25 (un)	-	R\$ 3,25	R\$ 3,25	
Preço CFASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data	Preço
1	BETERRABA			CE	20/01/2023	R\$ 3,25
Valor Unitário						R\$ 3,25

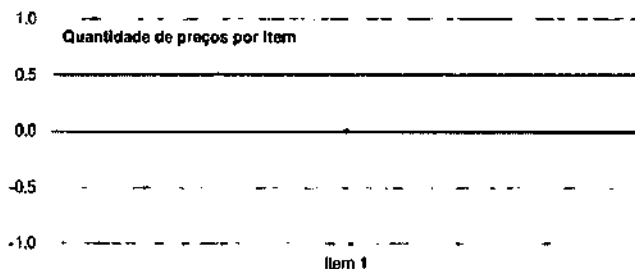
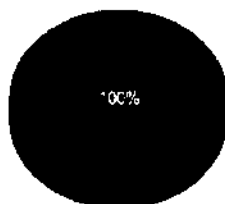
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Valor Global: R\$ 3,25

Valor do item em relação ao total

1) beterraba



Detalhamento dos Itens

Item 1: beterraba

Preço Estimado: R\$ 3,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	beterraba	



Relatório gerado no dia 01/02/2023 10:01:18 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: 23UDbHjJh5qQPSIZkNE2BEqke7piX4EUhIOpWf48qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjJh5qQPSIZkNE2BEqke7piX4EUhIOpWf48qHU8nPm6WA%263d%253d>

Preço CCASA/CONAB 1

R\$ 3,25

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

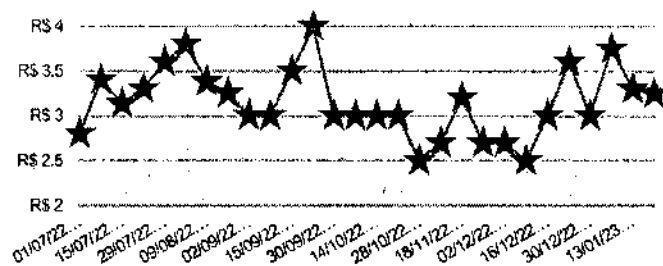
Produto: BETERRABA

Data: 20/01/2023

UF: CE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000026



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - beterraba

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00

000027



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000028





Relatório de Cotação: cebola

Relatório gerado no dia 01/02/2023 10:21:21 (IP: 168.196.52.212)

000029

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cebola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		TOTAL
I / O	1	R\$ 5,25 (un)	-	R\$ 5,25		R\$ 5,25
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data	Preço
1	CEBOLA			CE	20/01/2023	R\$ 5,25
Valor Unitário						R\$ 5,25

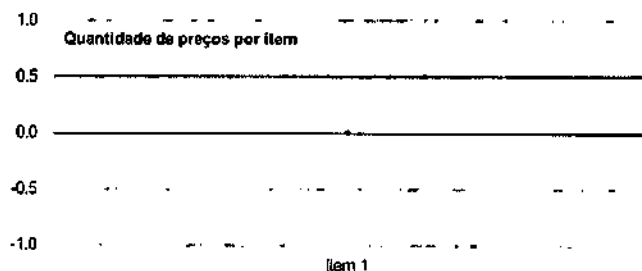
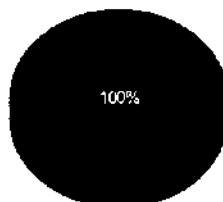
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25

Valor Global: R\$ 5,25

Valor do item em relação ao total

1) cebola



Detalhamento dos Itens

Item 1: cebola

Preço Estimado: R\$ 5,25 (Un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cebola	



Relatório gerado no dia 01/02/2023 10:21:21 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: 23UDbHjJHjch5qQPSfZkNE2BEqke7pIXl53V33w5GyQqHUBnPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjJHjch5qQPSfZkNE2BEqke7pIXl53V33w5GyQqHUBnPm6WA%253d%253d>

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 5,25

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

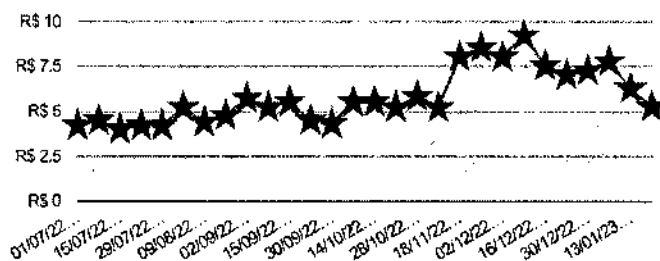
Produto: CEBOLA

Data: 20/01/2023

UF: CE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000030



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cebola

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000032

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.





Relatório de Cotação: CEBOLINHA, Com folhas firmes, viçosas

Pesquisa realizada em 02/02/2023 11:42:30

Relatório gerado no dia 02/02/2023 11:43:43 (IP: 168.196.52.212)

000033

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: condimento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,50 (un)	-	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO/IF BAIANO			Dispensa de Licitação Nº 10/2022	01/12/2022
				UASG: 151889	R\$ 2,50
Valor Unitário					R\$ 2,50

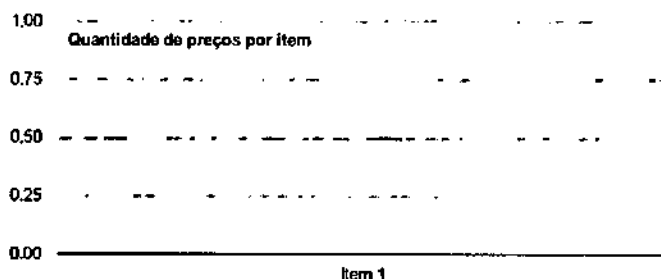
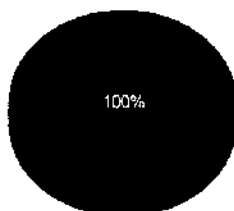
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Valor Global: R\$ 2,50

Valor do item em relação ao total

● 1) condimento



Detalhamento dos Itens



Item 1: condimento

Preço Estimado: R\$ 2,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	condimento, tipo cebolinha, apresentação natural	

000034

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,50

Inc.: Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Data: 01/12/2022 00:00

IF BAIANO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: A aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil.

SRP: NÃO

Descrição: CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 151889

CatMat: 463878 - CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Lote/Item: 7/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 900

Unidade: Molho

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.571.438/0001-05	ASSOCIACAO DE MULHERES CAMPESINAS DE SERRA DO RAMALHO	R\$ 2,50
* VENCEDOR *		

Marca: IN NATURA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Serra do Ramalho	COM DA AGROVILA 07, S/N	(77) 9934-2572 / (77) 3632-8039	abritobjlonline@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000035

Item 1 - condimento

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000036

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#).





Relatório de Cotação: CENOURA

Pesquisa realizada em 02/02/2023 11:48:25

000037

Relatório gerado no dia 02/02/2023 11:49:21 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

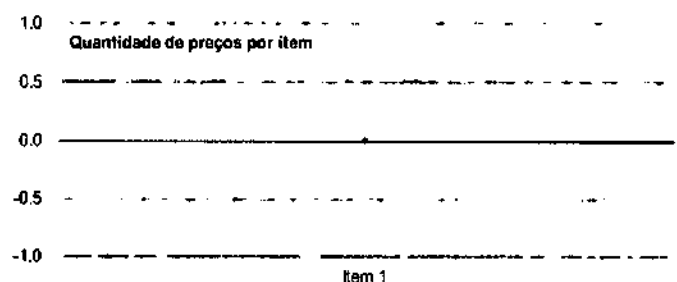
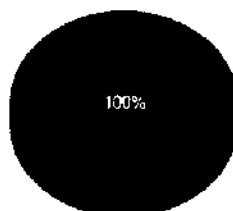
Item 1: cenoura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data
1	CENOURA			BA	20/01/2023
Valor Unitário					R\$ 3,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00		

Valor Global: R\$ 3,00

Valor do item em relação ao total

Item 1: cenoura



Detalhamento dos Itens



Item 1: cenoura

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Média dos Preços Ótimos: R\$ 3,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

cenoura

Preço CEASA/CONAB 1

Inc III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: CENOURA

Data: 20/01/2023

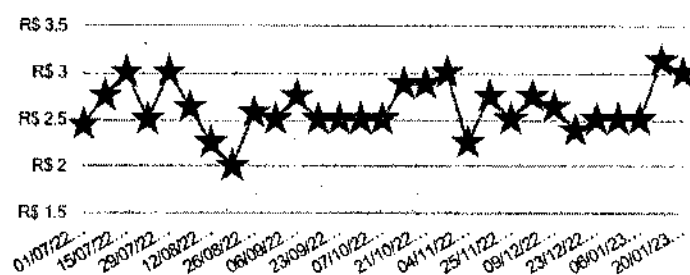
UF: BA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

000038

R\$ 3,00



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000039

Item 1 - cenoura

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000040

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.





Relatório de Cotação: COENTRO

Pesquisa realizada em 02/02/2023 11:57:14

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:00:23 (IP: 168.196.52.212)

000041

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

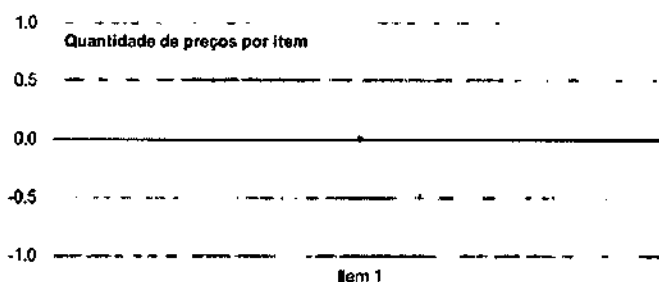
- Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
- Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: couve

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data
1	COUVE			PE	20/01/2023
Valor Unitário					R\$ 3,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00	

Valor Global: R\$ 3,00

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item 1: couve

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

couve

000042

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

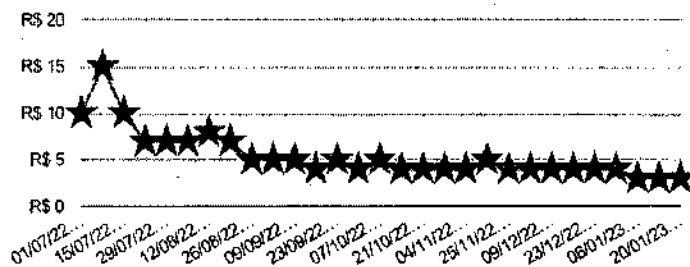
Produto: COUVE

Data: 20/01/2023

UF: PE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - couve

000043

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000044

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.





Relatório de Cotação: COUVE

Pesquisa realizada em 02/02/2023 11:57:14

Relatório gerado no dia 02/02/2023 15:53:31 (IP: 168.186.52.212)

000045

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

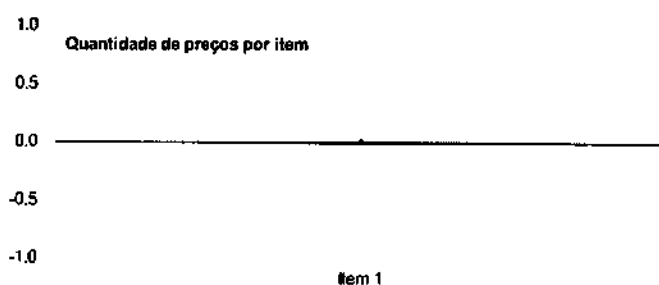
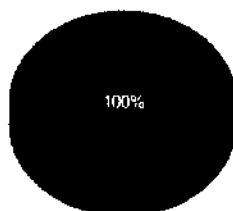
Item 1: couve

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data
1	COUVE			PE	20/01/2023
Valor Unitário					R\$ 3,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00		

Valor Global: R\$ 3,00

Valor do item em relação ao total

Item 1: couve



Detalhamento dos Itens



Item 1: couve

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Média dos Preços Obidos: R\$ 3,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

couve

Preço CEASA/CONAB 1

Inc. III Art. 5º da IN R\$ de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: COUVE

Data: 20/01/2023

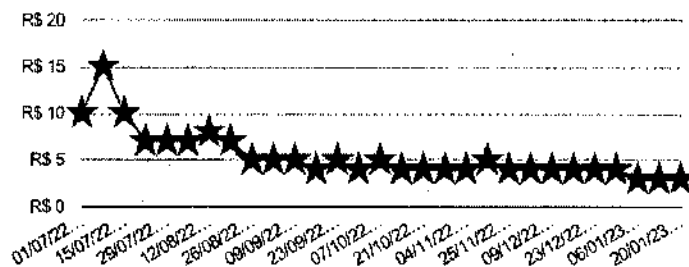
UF: PE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

000046

R\$ 3,00



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - couve

000047

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000048





Relatório de Cotação: FEIJÃO VERDE

Pesquisa realizada em 02/02/2023 12:06:52

Relatório gerado no dia 02/02/2023 às 07:49 (IP: 168.196.52.212)

000049

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

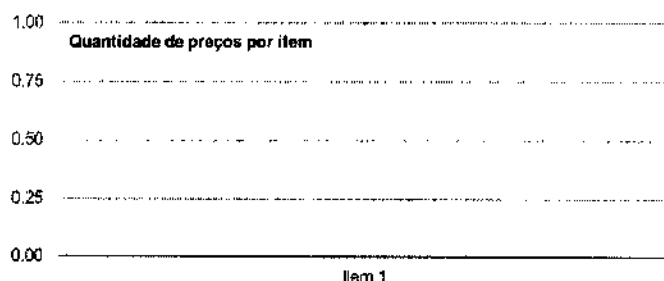
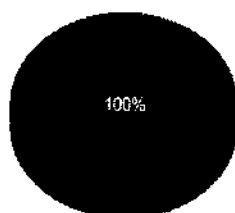
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: leguminosa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 9,50 (un)	-	R\$ 9,50	R\$ 9,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAÚ		Dispensa de Licitação Nº 27/2022 UASG: 158319	R\$ 9,50
Valor Unitário					R\$ 9,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,50	

Valor do item em relação ao total

1) leguminosa



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:07:49 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2IPviZn4h5qQPSfZkNGjceQM90%2fs1FFy%2bwwP86V0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252IPviZn4h5qQPSfZkNGjceQM90%252fs1FFy%252bwwP86V0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leguminosa, variedade feijão verde, tipo tipo 1	

000050

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 9,50

Itm: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Data: 01/12/2022 00:00

INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS MARACANAÚ

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital e seus anexos.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 27/2022 /
UASC: 158319

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1

Lote/Item: 20/1

CatMat: 464556 - LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO VERDE, TIPO:TIPO 1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 150

Unidade: Quilograma

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
15.565.679/0001-33 * VENCEDOR *	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPISTRANO LTDA	R\$ 9,50

Marca: Capistrano

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Capistrano	COMUNIDADE CARQUEJUA II, S/N	(85) 3347-0872 / (88) 3431-1324	isabelleacoxavier@hotmail.com



*Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - leguminosa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

000051

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/01/2023 17:26:12
[Acessar a fonte aqui](#)

000052





Relatório de Cotação: GOIABA

Pesquisa realizada em 02/02/2023 12:16:14

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:17:12 (IP: 168.196.52.21)

000053

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

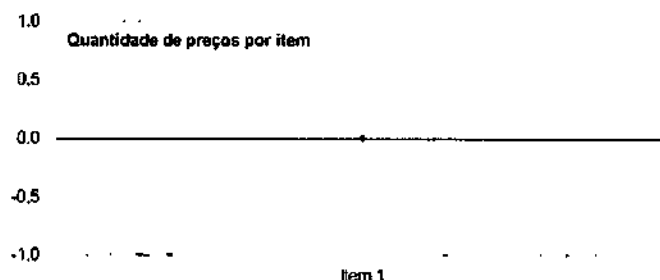
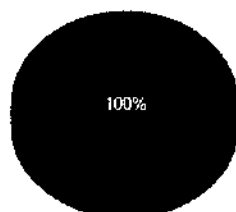
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: goiaba

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 3,50 (un)	-	R\$ 3,50	R\$ 3,50	
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data	Preço
1	GOIABA			BA	20/01/2023	R\$ 3,50
Valor Unitário						R\$ 3,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,50		

Valor Global: R\$ 3,50

Valor do item em relação ao total
Item 1: goiaba



Detalhamento dos Itens



Item 1: goiaba

Preço Estimado: R\$ 3,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,50

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

goiaba

000054

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 3,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: GOIABA

Data: 20/01/2023

UF: BA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - goiaba

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00

000055



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000056





Relatório de Cotação: LARANJA

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:21:47 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

000057

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contere, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

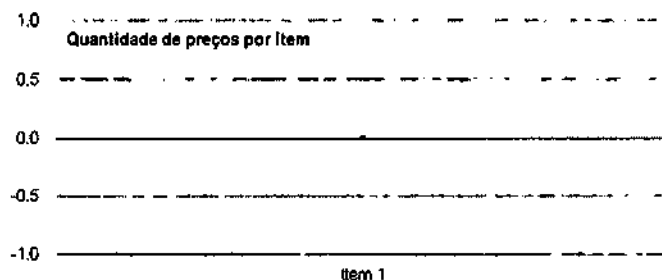
Item 1: laranja

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 1,38	
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data	Preço
1	LARANJA PÊRA			BA	20/01/2023	R\$ 1,38
Valor Unitário						R\$ 1,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,38			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38			

Valor Global: R\$ 1,38

Valor do item em relação ao total

1) laranja



Detalhamento dos Itens

Item 1: laranja

Preço Estimado: R\$ 1,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	laranja pêra	



Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: LARANJA PÊRA

Data: 20/01/2023

UF: BA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



000058



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - laranja

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00

000059



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000060





Relatório de Cotação: MAMÃO FORMOSA

Pesquisa realizada em 02/02/2023 12:27:02

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:28:42 (IP: 168.196.52.212)

000061

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

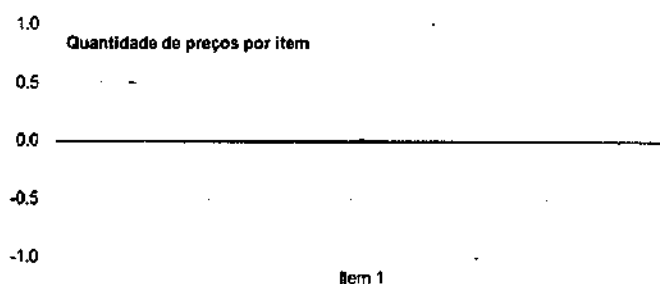
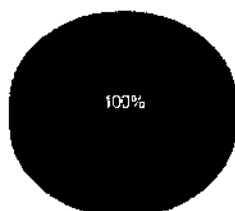
Item 1: mamão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 2,50 (un)	-	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data
1	MAMÃO FORMOSA			RN	20/01/2023
Valor Unitário					R\$ 2,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50		

Valor Global: R\$ 2,50

Valor do item em relação ao total

Item 1: mamão



Detalhamento dos Itens



Item: 1 - mamão

Preço Estimado: R\$ 2,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

mamão formosa

000062

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 2,50

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

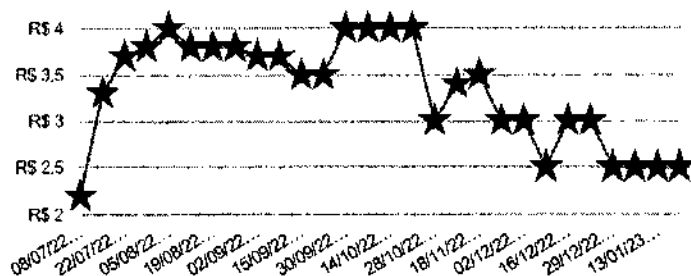
Produto: MAMÃO FORMOSA

Data: 20/01/2023

UF: RN

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mamão

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00

000063



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000064





Relatório de Cotação: MANGA FRESCA

Pesquisa realizada em 02/02/2023 12:33:26

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:34:37 (IP: 168.196.52.212)

000065

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 1,75 (un)	-	R\$ 1,75	R\$ 1,75
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF Data	Preço
1	MANGA			PE 20/01/2023	R\$ 1,75
Valor Unitário					R\$ 1,75

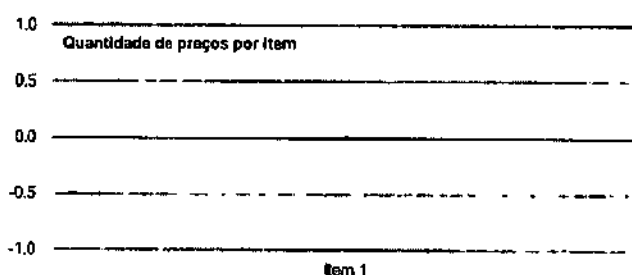
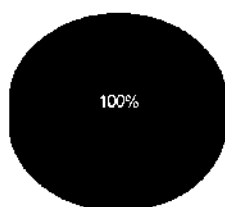
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Valor Global: R\$ 1,75

Valor do item em relação ao total

1) manga



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:34:37 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2fPvZn4h5qOPSIZkNGjceQM90%2f519kC6yJ5ARQqHU8nPm6VWA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPvZn4h5qOPSIZkNGjceQM90%252f519kC6yJ5ARQqHU8nPm6VWA%253d%253d>

Item 1: manga

Preço Estimado: R\$ 1,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

manga

Preço CEASA/CONAB 1

000066

R\$ 1,75

inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

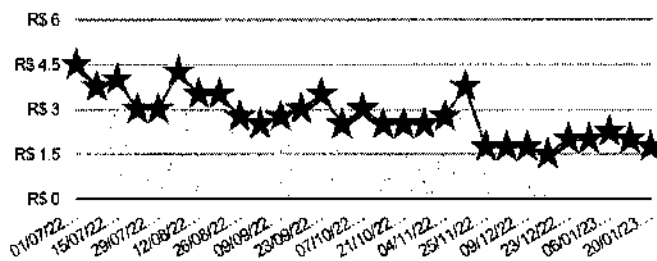
Produto: MANGA

Data: 20/01/2023

UF: PE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000067

Item 1 - manga

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000068





Relatório de Cotação: MELANCIA

Pesquisa realizada em 02/02/2023 12:36:41

Relatório gerado no dia 02/02/2023 às 12:36:41 (IP: 168.198.52.212)

000069

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

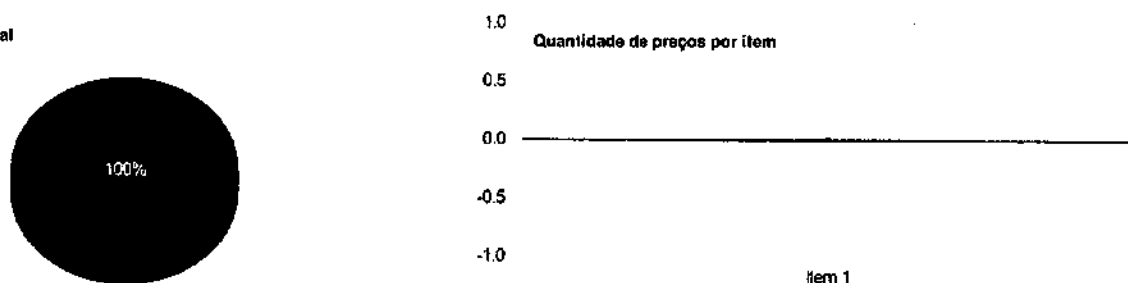
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Metodo matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: melancia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	RS 2,00 (un)	-	RS 2,00	RS 2,00
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data
1	MELANCIA			BA	20/01/2023
Valor Unitário					RS 2,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 2,00			Média dos Preços Obtidos: RS 2,00		

Valor Global: RS 2,00

Valor do item em relação ao total
Item 1: melancia



Detalhamento dos Itens



Item 1: melancia

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Percentual -

Preço Estimado Caufado: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

melancia

Preço CEASA/CONAB 1

inc. II Art. 5º da IN 85 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: MELANCIA

Data: 20/01/2023

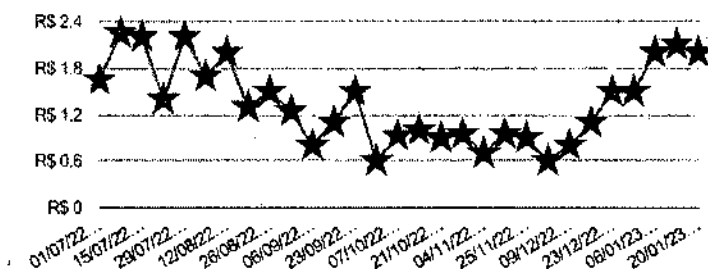
UF: BA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

000070

R\$ 2,00



Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:37:13 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: XUT%2fPviZr4h5qQPSfZkNGjceQM90%2fs1gCyU3qzD4wsqHU8nPim6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPviZr4h5qQPSfZkNGjceQM90%252fs1gCyU3qzD4wsqHU8nPim6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - melancia

000071

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000072





Relatório de Cotação: MELÃO

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:39:27 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

000073

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: melão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 2,00 (un)		R\$ 2,00	R\$ 2,00	
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data	Preço
1	MELÃO AMARELO			BA	20/01/2023	R\$ 2,00
Valor Unitário						R\$ 2,00

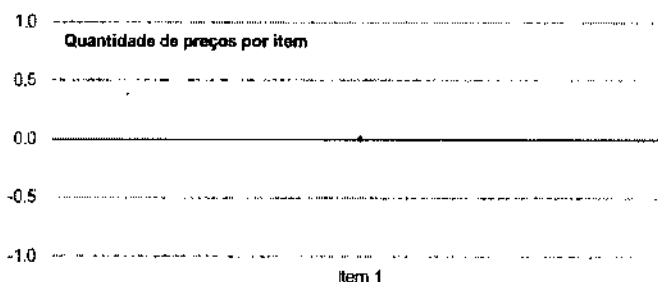
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Valor Global: R\$ 2,00

Valor do item em relação ao total

1) melão



Detalhamento dos Itens

Item 1: melão

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	melão amarelo		



Tabela: Tabela CEASA

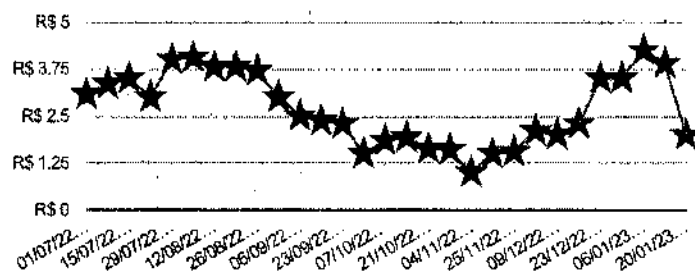
Produto: MELÃO AMARELO

Data: 20/01/2023

UF: BA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - melão

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00

000075



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000076





Relatório de Cotação: PEPINO

Pesquisa realizada em 06/02/2023 10:33:15

Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:34:38 (IP: 169.196.52.212)

000077

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: legume in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,72 (un)	-	R\$ 6,72	R\$ 6,72
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI		Dispensa de Licitação Nº 49/2022 UASG: 158146	R\$ 6,72
Valor Unitário					R\$ 6,72

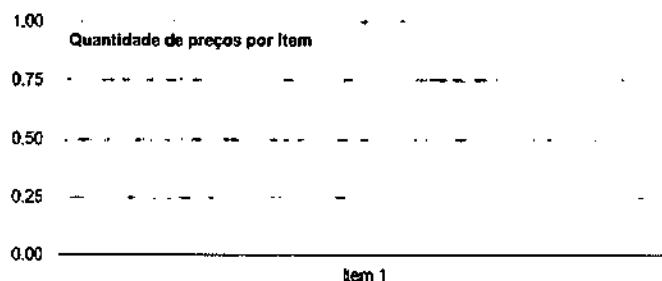
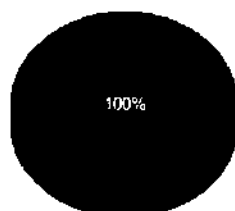
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,72

Valor Global: R\$ 6,72

Valor do item em relação ao total

Item 1: legume in natura



Detalhamento dos Itens



Item 1: legume in natura

Preço Estimado: R\$ 6,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	legume in natura, tipo pepino japonês	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		000078 R\$ 6,72
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI		Data: 01/11/2022 00:00
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI		Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar com recurso do PNAE para o Campus Teresina Zona Sul.		SRP: NÃO
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2022 / UASG: 158146
CatMat: 463801 - LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO JAPONÊS		Lote/Item: 55/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 100
		Unidade: Quilograma
		UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
12.126.634/0001-74	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO	R\$ 6,72
* VENCEDOR *	POVOADO ELIZA ROMARO	

Marca: Conforme proposta

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	CAMPO POVOADO ELIZA ROMARO, SN	(86) 9989-8126



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000079

Item 1 - legume in natura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

000080

Data: 23/01/2023 15:14:57
Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: PIMENTÃO

Pesquisa realizada em 02/02/2023 12:48:34

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:49:16 (IP: 168.196.52.212)

000081

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pimentão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 2,86 (un)	-	R\$ 2,86	R\$ 2,86	
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data	Preço
1	PIMENTÃO VERDE			PE	20/01/2023	R\$ 2,86
Valor Unitário						R\$ 2,86

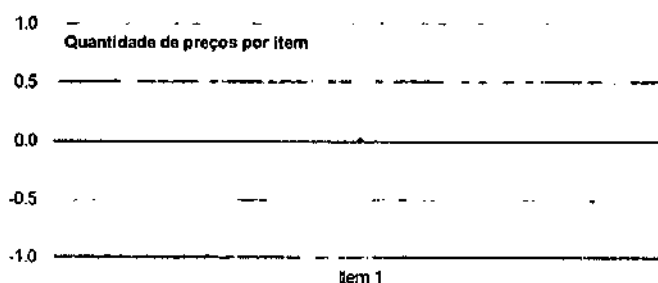
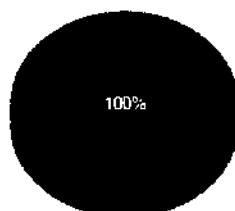
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,86

Valor Global: R\$ 2,86

Valor do item em relação ao total

Item 1: pimentão



Detalhamento dos Itens



Item 1: pimentão

Preço Estimado: R\$ 2,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,86

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

pimentão verde

000082

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 2,86

Ino. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

Produto: PIMENTÃO VERDE

Data: 20/01/2023

UF: PE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pimentão

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00

000083



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000084





Relatório de Cotação: POLPA DE ACEROLA

Pesquisa realizada em 06/02/2023 10:43:22

Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:45:42 (IP: 168.196.52.212)

000085

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Aterodo matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1. polpa de fruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,08 (un)	-	R\$ 5,08	R\$ 5,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			Dispensa de Licitação Nº 67/2022	01/12/2022
				UASG: 160345	R\$ 5,08
Valor Unitário					R\$ 5,08

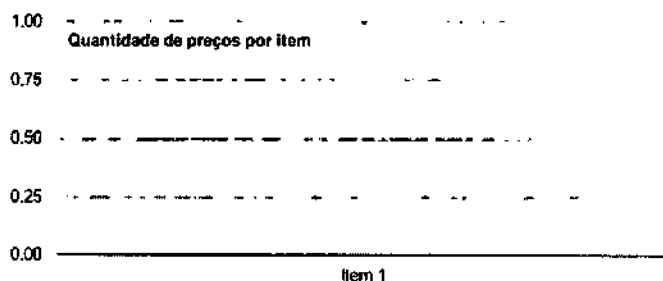
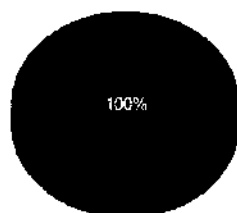
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,08

Valor Global: R\$ 5,08

Valor do item em relação ao total

1) polpa de fruta



Detalhamento dos Itens



Item 1: polpa de fruta

Preço Estimado: R\$ 5,08 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,08

Média dos Preços Cbidos: R\$ 5,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	polpa de fruta, tipo acerola, apresentação congelada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (Agricultura familiar).

Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: 464484 - POLPA DE FRUTA

000086

R\$ 5,08

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2022 /
UASG: 160345

Lote/Item: 29/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 10

Unidade: Quilograma

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.104.788/0001-28	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO GONCALO DO	R\$ 5,08
* VENCEDOR *	AMARANTE	

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN São Gonçalo do Amarante 10A RUA MARIA CARMELITA CABRAL 900 (94) 9723-0303 cooperativadesaogoncalo@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000087

Item 1 - polpa de fruta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

000088

Data: 17/01/2023 09:43:55

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: POLPA DE MARACUJA CONGELADA

Relatório gerado no dia 02/02/2023 15:30:38 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

000089

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

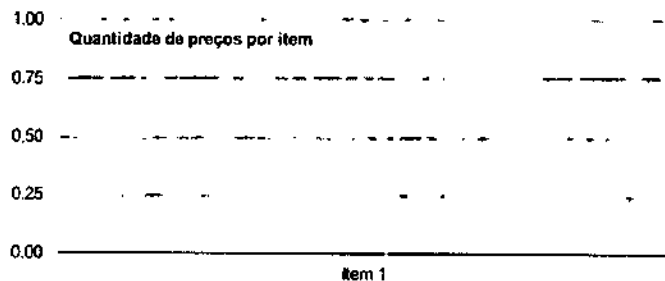
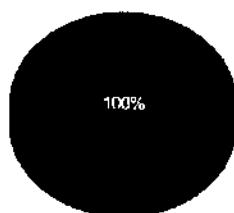
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: polpa de fruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10,05 (un)	-	R\$ 10,05	R\$ 10,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			Dispensa de Licitação Nº 67/2022	01/12/2022
				UASG:	160345
Valor Unitário					R\$ 10,05
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,05			Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,05

Valor Global: R\$ 10,05

Do item em relação ao total
1) polpa de fruta



Detalhamento dos Itens



Item 1: polpa de fruta

Preço Estimado: R\$ 10,05 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	polpa de fruta, tipo.maracujá, apresentação congelada	
		000090
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 10,05
Inc.: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: COMANDO DO EXERCITO		Data: 01/12/2022 00:00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (Agricultura familiar).		SRP: NÃO
Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2022 / UASG: 160345
CatMat: 464474 - POLPA DE FRUTA		Lote/Item: 21/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 20
		Unidade: Quilograma
		UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.345.105/0001-94	ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO	R\$ 10,05
* VENCEDOR *		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RN

Touros

SIT BOQUEIRAO, SN

(84) 3693-1058



Relatório gerado no dia 02/02/2023 16:30:38 (IP: 188.196.52.212)

Código Validação: XUT%2fPvZn4h5qQPSfZkNGjceQM90%2fs1gA%2f%2bSkMs6sYqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%2fPvZn4h5qQPSfZkNGjceQM90%2fs1gA%2f%2bSkMs6sYqHU8nPm6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - polpa de fruta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

000091

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

000092

Data: 02/02/2023 15:30:22

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: POLPA DE GOIABA

Pesquisa realizada em 06/02/2023 10:51:18

Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:52:40 (IP: 168.196.52.212)

000093

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: polpa de fruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,08 (un)	-	R\$ 5,08	R\$ 5,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			Dispensa de Licitação Nº 67/2022	01/12/2022
				UASG	160345
Valor Unitário					R\$ 5,08

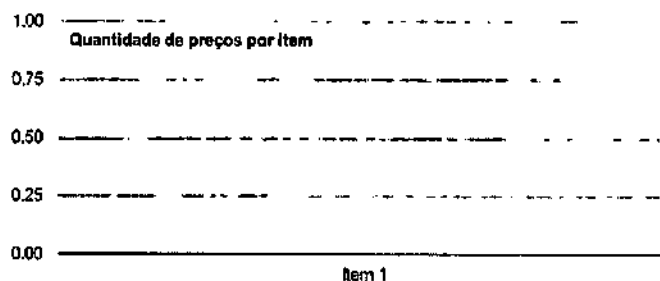
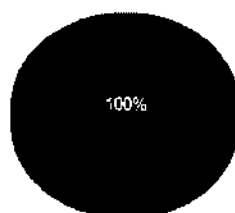
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,08

Valor Global: R\$ 5,08

Valor do item em relação ao total

1) polpa de fruta



Detalhamento dos Itens



Item 1: polpa de fruta

Preço Estimado: R\$ 5,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	polpa de fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação congelada	

000094

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,08

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 01/12/2022 00:00

HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (Agricultura familiar).

SRP: NÃO

Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2022 / UASG: 160345

CatMat: 464514 - POLPA DE FRUTA

Lote/Item: 31/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Quilograma

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.104.788/0001-28

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO GONCALO DO AMARANTE

R\$ 5,08

* VENCEDOR *

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Estado: Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RN

São Gonçalo do Amarante

10A RUA MARIA CARMELITA CABRAL, 900

(84) 8723-0303

cooperativadesaogoncalo@gmail.com



Relatório gerado no dia 06/02/2023 10:52:40 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: XUT%2fPvZn4h5qQPSfZKNEEDMPD%2bFYzNWf40aAP4j1oqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPvZn4h5qQPSfZKNEEDMPD%252bFYzNWf40aAP4j1oqHU8nPm6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000095

Item 1 - polpa de fruta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

000096

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/01/2023 09:51:46

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: POLPA DE MANGA

Pesquisa realizada em 06/02/2023 10:59:17

Relatório gerado no dia 06/02/2023 11:01:18 (IP: 168.196.52.212)

000097

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

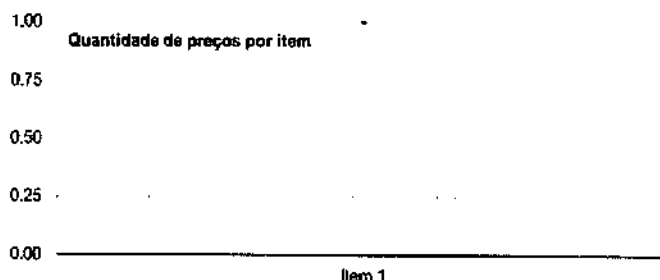
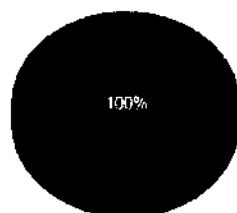
Item 1: polpa de fruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,08 (un)	-	R\$ 5,08	R\$ 5,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITOIHOSPITAL DE GUARNICA DE NATAL			Dispensa de Licitação Nº 67/2022 UASG 160345	R\$ 5,08
Valor Unitário					R\$ 5,08
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,08		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,08	

Valor Global: R\$ 5,08

Valor do item em relação ao total

1) polpa de fruta



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	polpa de fruta, tipo manga, apresentação congelada	000098

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 01/12/2022 00:00

HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (Agricultura familiar).

SRP: NÃO

Descrição: POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2022 / UASG: 160345

CatMat: 464475 - POLPA DE FRUTA

Lote/Item: 33/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Quilograma

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.104.788/0001-28 * VENCEDOR *	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO GONCALO DO AMARANTE	R\$ 5,08

Marca: .

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Estado: Cidade:

RN São Gonçalo do Amarante

Endereço:

10A RUA MARIA CARMELITA CABRAL, 900

Telefone:

(94) 9723-0303

Email:

cooperativadesaogoncalo@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - polpa de fruta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

000099

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

000100

Data: 11/01/2023 09:41:45

[Acessar a fonte aqui](#)





000101



Relatório de Cotação: TOMATE

Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:51:44 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

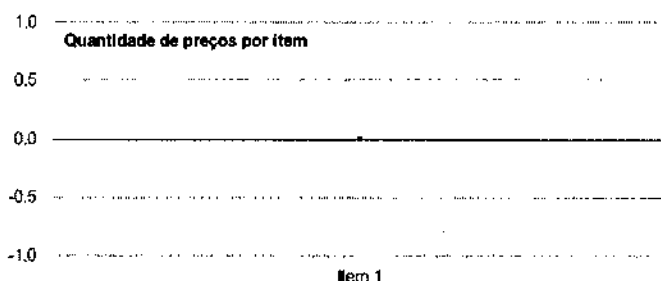
Item 1: tomate

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 5,40 (un)		R\$ 5,40	R\$ 5,40
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data
1	TOMATE			CE	20/01/2023
Valor Unitário					R\$ 5,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,40			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,40		

Valor Global: R\$ 5,40

Valor do item em relação ao total

1) tomate



Detalhamento dos Itens

Item 1: tomate

Preço Estimado: R\$ 5,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tomate	



Relatório gerado no dia 02/02/2023 12:51:44 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2fPvZrt4h5qQPSfZkNGJceQM90%2f51MDM%252bbDlxF4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPvZrt4h5qQPSfZkNGJceQM90%252f51MDM%252bbDlxF4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Tabela: Tabela CEASA

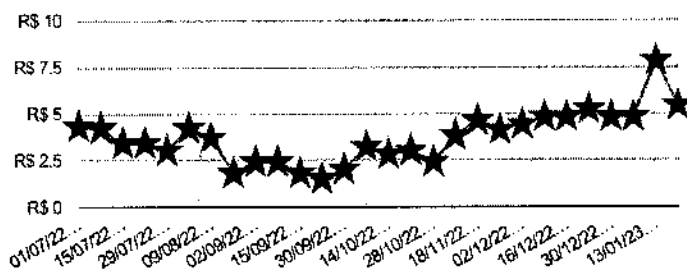
Produto: TOMATE

Data: 20/01/2023

UF: CE

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tomate

000103

- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 20/01/2023 00:00:00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Nenhuma fonte encontrada para esta cotação.

000104



COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
1	ABÓBORA , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3.100	Kg	4,99	15.469,00
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3.700	Kg	4,90	18.130,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	1.194	Molho	6,50	7.761,00
4	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	12.000	Dúzia	4,95	59.400,00
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	3.500	Kg	4,90	17.150,00
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	2.300	Kg	3,95	9.085,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	2.888	Kg	7,90	22.815,20
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor	2.500	Molho	3,15	7.875,00

	verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente				
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	5.000	Kg	6,99	34.950,00
10	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2.812	Molho	3,30	9.279,60
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	1.794	Molho	3,30	5.920,20
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	2.914	Kg	12,00	34.968,00
13	GOIABA : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	1.830	Kg	3,70	6.771,00
14	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	12.320	kg	4,99	61.476,80
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5.000	Kg	5,35	26.750,00
16	MANGA FRESCA , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	5.000	kg	5,99	29.950,00
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	1.502	kg	3,99	5.992,98

	selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5.000	kg	3,99	19.950,00
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	150	kg	7,58	1.137,00
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	1.930	kg	4,99	9.630,70
21	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4.000	kg	7,99	31.960,00

VALOR TOTAL:		
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: E-MAIL DA EMPRESA: TELEFONE DA EMPRESA: LOCAL E DATA DA PESQUISA: PESQUISADOR: MAT: SETOR: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos. OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3.100	Kg	4,00	12.400,00
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3.700	Kg	4,00	14.800,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	1.194	Molho	4,00	4.776,00
4	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	12.000	Dúzia	4,00	48.000,00
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	3.500	Kg	6,00	21.000,00
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	2.300	Kg	5,00	11.500,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	2.888	Kg	7,00	20.216,00
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor	2.500	Molho	3,00	7.500,00

	verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente				
9	CENOURA , Tipo: sem ramo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	5.000	Kg	5,00	25.000,00
10	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	2.812	Molho	3,00	8.436,00
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	1.794	Molho	3,00	5.382,00
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	2.914	Kg	10,00	29.140,00
13	GOIABA : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	1.830	Kg	4,00	7.320,00
14	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	12.320	kg	3,60	43.120,00
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5.000	Kg	4,00	20.000,00
16	MANGA FRESCA , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	5.000	kg	3,00	15.000,00
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	1.502	kg	1,00	1.502,00

	selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5.000	kg	4,00	20.000,00
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	150	kg	8,00	1.200,00
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	1.930	kg	4,00	7.720,00
21	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4.000	kg	7,00	28.000,00

VALOR TOTAL:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL DA EMPRESA:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com	

02.207.643/0001-36

EDILMA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

 Rua Livramento, 100 - São Joaquim

 CEP 44.000-000 - Sobradinho - BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Finanças Setor de Compras Municipal			
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	13,99	56.799,40
02	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	15,00	60.900,00
03	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	12,99	52.739,40
04	POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	12,99	52.739,40

VALOR TOTAL:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

17.564.417/0001-80
Fatima Tatiane Sobral Pinto
 01108711545
 Rua Dois, Nº 11, Quadra S 19
 Vila São João
 CEP: 48.925-000 Sobradinho-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
 Secretaria de Fazenda e Finanças
 Setor de Compras Municipal



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	POLPA DE ACEROLA CONGELADA -- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	16,50	66.990,00
02	POLPA DE MARACUJA CONGELADA -- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	15,00	60.900,00
03	POLPA DE GOIABA CONGELADA -- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	13,50	54.810,00
04	POLPA DE MANGA CONGELADA -- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	4.060	kg	13,30	53.998,00

VALOR TOTAL:

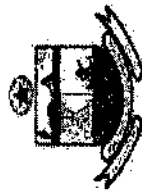
236.698,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL DA EMPRESA:	
TELEFONE DA EMPRESA: (74) 3612 - 5211	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com	

96.820.501/0001-93
 Polpa Indústria e Comércio Ltda
 Quadra L Lote 05 - S/N
 Distrito Industrial
 Juazeiro-BA CEP: 48908-000

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023".

FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR B: FATIMA TATIANE SOBRAL PINTO

FORNECEDOR C: EDILMA JOSEFÁ DA CONCEIÇÃO

FORNECEDOR D: VITA POLPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.564.417/0001-80

CNPJ: 02.207.643/0001-36

CNPJ: 96.820.501/0001-93

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	VALOR GERAL	VALOR MÉDIO ARITMÉTICO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	ABOBORA , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 1,55	R\$ 4,99	R\$ 4,00		R\$ 10,54	3,51	Kg	3.100	R\$ 10.881,00
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,34	R\$ 4,90	R\$ 4,00		R\$ 12,24	4,08	Kg	3.700	R\$ 15.096,00

000113

3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	R\$ 3,29	R\$ 6,50	R\$ 4,00		R\$ 13,79	R\$ 4,60	Molho	1.194	R\$ 5.492,40
4	BANANA , tipo prata . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	R\$ 3,00	R\$ 4,95	R\$ 4,00		R\$ 11,95	R\$ 3,98	Dúzia	12.000	R\$ 47.760,00
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	R\$ 4,97	R\$ 4,90	R\$ 6,00		R\$ 15,87	R\$ 5,29	Kg	3.500	R\$ 18.515,00
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	R\$ 3,25	R\$ 3,95	R\$ 5,00		R\$ 12,20	R\$ 4,07	Kg	2.300	R\$ 9.361,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	R\$ 5,25	R\$ 7,90	R\$ 7,00		R\$ 20,15	R\$ 6,72	Kg	2.888	R\$ 19.407,36

000114

8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente	R\$ 2,50	R\$ 3,15	R\$ 3,00		R\$ 8,65	R\$ 2,88	Molho	2.500	R\$ 7.200,00
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	R\$ 3,00	R\$ 6,99	R\$ 5,00		R\$ 14,99	R\$ 5,00	Kg	5.000	R\$ 25.000,00
10	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R\$ 3,00	R\$ 3,30	R\$ 3,00		R\$ 9,30	R\$ 3,10	Molho	2.812	R\$ 8.717,20
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	R\$ 3,00	R\$ 3,30	R\$ 3,00		R\$ 9,30	R\$ 3,10	Molho	1.794	R\$ 5.561,40
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 10,00		R\$ 31,50	R\$ 10,50	Kg	2.914	R\$ 30.597,00
13	GOIABA : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 4,00		R\$ 11,20	R\$ 3,73	Kg	1.830	R\$ 6.825,90

000115

14	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 1,38	R\$ 4,99	R\$ 3,50		R\$ 9,87	R\$ 3,29	kg	12.320	R\$ 40.532,80
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,50	R\$ 5,35	R\$ 4,00		R\$ 11,85	R\$ 3,95	Kg	5.000	R\$ 19.750,00
16	MANGA FRESCA , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	R\$ 1,75	R\$ 5,99	R\$ 3,00		R\$ 10,74	R\$ 3,58	kg	5.000	R\$ 17.900,00
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,00	R\$ 3,99	R\$ 1,00		R\$ 6,99	R\$ 2,33	kg	1.502	R\$ 3.499,66
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,00	R\$ 3,99	R\$ 4,00		R\$ 9,99	R\$ 3,33	kg	5.000	R\$ 16.650,00
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	R\$ 6,72	R\$ 7,58	R\$ 8,00		R\$ 22,30	R\$ 7,43	kg	150	R\$ 1.114,50

000116

20	PIMENTÃO: de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	R\$ 2,86	R\$ 4,99	R\$ 4,00		R\$ 11,85	R\$ 3,95	kg	1.930	R\$ 7.623,50
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	R\$ 5,08	R\$ 13,99		R\$ 16,50	R\$ 35,57	R\$ 11,86	kg	4.060	R\$ 48.151,60
22	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	R\$ 10,05	R\$ 15,00		R\$ 15,00	R\$ 40,05	R\$ 13,35	kg	4.060	R\$ 54.201,00
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	R\$ 5,08	R\$ 12,99		R\$ 13,50	R\$ 31,57	R\$ 10,52	kg	4.060	R\$ 42.711,20

24	POLPA DE MANGA CONGELADA - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	R\$ 5,08	R\$ 12,99		R\$ 13,30	R\$ 31,37	R\$ 10,46	kg	4.060	R\$ 42.467,60
25	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 5,40	R\$ 7,99	R\$ 7,00		R\$ 20,39	R\$ 6,80	kg	4.000	R\$ 27.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO										532.216,12

Sobradinho-Bahia, 06 de fevereiro de 2023.


Elias Antônio Santana
 Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes na pesquisa realizada no Banco de preços e entre empresas do ramo pertinentes da região.

*Em anexo requisições(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000118



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 08 de fevereiro de 2023.

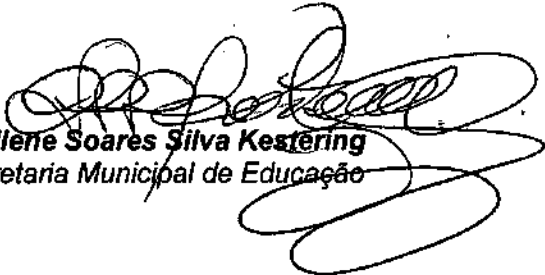
Circular Interno nº 062/2023

000119

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Duclene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000120

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Ao mesmo tempo contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento de famílias.

1.2. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no valor do recurso fornecida pelo PNAE ao Município de Sobradinho – Bahia, considerando, ainda, o número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas e das unidades escolares que serão atendidas durante o período o ano letivo de 2023; conforme disposições da Lei 11.497 de 16/07/2009, Resolução nº26 de 17/06/2013, Resolução nº4 de 02/04/2015 e Resolução nº 38 de 16/07/2009.

1.3. Vale ressaltar, que nenhuma média deixa de representar a realidade do mercado, não onerando assim este processo. Foram solicitadas cotações em empresas locais e realizada cotações pela Plataforma do Banco de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/2014 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

4. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABÓBORA, tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00



000121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Molho	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
4	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	Dúzia	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento,	Kg	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00



000122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.				
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente	Molho	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00



000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	batidas.				
10	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Molho	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Molho	1.794	R\$3,10	R\$ 5.561,40
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	Kg	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
13	GOIABA: deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	Kg	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
14	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe	kg	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80



000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
16	MANGA FRESCA , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	kg	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes,	kg	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00



000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	kg	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	kg	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60



000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

22	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
24	POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e	kg	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60



000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega				
25	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00

4.1 O custo estimado total estimado da chamada pública é de **R\$ 532.216,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)** e foi baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente e pelo banco de preços.

4.2 Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. O peso e as quantidades são definidos pelas Unidades Escolares.

5. DO LOCAL / DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / DA ENTREGA

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado dentro das normas estabelecidas, no prazo, local e condições estipuladas neste Termo de Referência.

5.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo ao estabelecido neste Termo de Referência.

5.3 A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE.

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

5.5 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.



000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO - BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6. CRONOGRAMA

6.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega, nas Unidades Escolares e entregues nos endereços das mesmas descritos no ANEXO.

6.2 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos Gêneros Alimentícios e em horário escolar, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:30 h, durante o período de vigência do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos:

- a) Definitivamente: Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não estiver de acordo com as amostras e não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais, ou de preços diferentes ou entregar materiais impróprios ao consumo.
- b) Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos alimentos, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 02 dias úteis para proceder às substituições que se fizerem necessárias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.3 O Município de Sobradinho poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

8.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

8.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

8.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000129

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Coordenadora da Alimentação Escolar.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com artigo 70 da lei 8.666/93.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (Art. 32, Resolução CD/FNDE nº 26/2013) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

11.1.2 Executar o fornecimento do objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as especificações estabelecidas, no prazo e local indicados na respectiva autorização de entrega emitida pela contratante.

11.1.3 Entregar o objeto quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares, correndo por sua conta, todas as despesas com entrega, bem como despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a execução do contrato.

11.1.4 Responsabilizar-se integralmente por prejuízos decorrentes de atrasos na entrega do objeto contratado e ainda por erros seus ou de terceiros na execução do contrato.

11.1.5 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência do contratante.

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório.

11.1.7 Comunicar ao contratante, quando verificar condições inadequadas para execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega.



000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.1.8 O contratado é obrigado a substituir, total ou parcialmente as suas expensas, os produtos que forem entregues em desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.

11.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.11 Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em veículo adequado.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada.

11.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

11.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado, entregues em desacordo com as especificações e contrato, notificando à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do(s) objeto(s), fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à contratada.

11.2.4 Prestar à contratada todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização do objeto do contrato.

11.2.5 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Aplica-se o disposto na Lei 8.666/93, no edital e minuta do contrato.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentar documento que comprove que os produtos industrializados foram processados com a matéria-prima oriunda de produtores da agricultura familiar ou de suas cooperativas/associações, podendo para a devida comprovação apresentar contrato de fornecimento, declaração, recibo, nota fiscal ou documento hábil que comprove a origem do produto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000



000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2023.

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000132

DESPACHO: A U T O R I Z O a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria de Educação – C.I. Nº 062/2023/SME. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 09 de fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.09 16:09:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000133

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 532.216,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria de Educação – C.I. Nº 062/2023/SME, nos recursos, a saber:

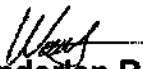
Unidade: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

Sobradinho (BA), 09 de fevereiro de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Departamento de Finanças e Contabilidade



000134

**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho****DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

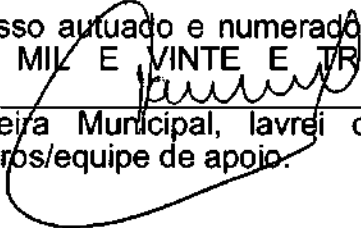
000135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 030/2023
Chamada Pública Nº. 003/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 030/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Chamada Pública sob o nº. 003/2023, destinado a selecionar proposta destinada a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria de Educação – C.I. Nº 062/2023/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 532.216,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 09 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, , **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000136

MINUTA DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL /2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, representado neste ato pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto Nº 041/2022 de 15 de Junho de 2022, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº ____/2023** - modalidade **Compra Institucional com dispensa de licitação** – para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2023.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de ____/____/2023 à ____/____/2023, no horário de ____:____ às ____:____ (horário local), na sede da _____. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Sobradinho, no endereço _____, e no Setor de Licitações do município.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023. (Anexo I.1).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Regulamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 2.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo 3. (Entregar cópia de todos os documentos)

2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000137

IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.2. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Individuais deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;
- III. Cópias das certidões negativas de débitos junto ao Município, Estadual, Dívida Ativa da União, FGTS, e Trabalhista;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.2 Entrega

3.2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

3.2.3 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

3.3. Período de Fornecimento

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

3.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000138

A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, e o cronograma de quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) serão entregues em momento oportuno.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

3.5.2 Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

3.5.3 Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:

a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou

b) preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

3.6. Pagamento das faturas

3.6.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

3.6.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.6.3 O Município de Sobradinho-BA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

3.6.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

3.6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

3.6.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

4. PRAZOS

4.1 A documentação para habilitação para a presente chamada deverá ser entregue impreterivelmente até o dia ____/____/2023.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000139

4.2 As propostas serão abertas e julgadas no dia ____/____/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho -BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, Centro Sobradinho/BA.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.3 A Secretaria de Educação classificará os projetos de venda de acordo com os critérios determinados e considerando como critérios de desempate os seguintes:

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

5.5 No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

6. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo 4.

7.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000140

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de **12(doze) meses**;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Sobradinho - BA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto ____/20__



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000141

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Ao mesmo tempo contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento de famílias.

1.2. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no valor do recurso fornecida pelo PNAE ao Município de Sobradinho – Bahia, considerando, ainda, o número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas e das unidades escolares que serão atendidas durante o período o ano letivo de 2023; conforme disposições da Lei 11.497 de 16/07/2009, Resolução nº26 de 17/06/2013, Resolução nº4 de 02/04/2015 e Resolução nº 38 de 16/07/2009.

1.3. Vale ressaltar, que nenhuma média deixa de representar a realidade do mercado, não onerando assim este processo. Foram solicitadas cotações em empresas locais e realizada cotações pela Plataforma do Banco de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/2014 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

4. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABÓBORA, tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem	Kg	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000142

	danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Molho	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
4	BANANA , tipo prata . Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	Dúzia	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em	Kg	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000143

	escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.				
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente	Molho	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000144

	vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.				
10	COENTRO , hortalica fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Molho	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Molho	1.794	R\$3,10	R\$ 5.561,40
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	Kg	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
13	GOIABA : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde,	Kg	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000145

	mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.				
14	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
16	MANGA FRESCA , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	kg	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	kg	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000146

	selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	kg	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortalíças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	kg	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	kg	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000147

	Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega				
22	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
24	POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de	kg	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000148

	polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega				
25	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00

4.1 O custo estimado total estimado da chamada pública é de **R\$ 532.216,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)** e foi baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente e pelo banco de preços.

4.2 Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. O peso e as quantidades são definidos pelas Unidades Escolares.

5. DO LOCAL / DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / DA ENTREGA

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado dentro das normas estabelecidas, no prazo, local e condições estipuladas neste Termo de Referência.

5.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo ao estabelecido neste Termo de Referência.

5.3 A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000149

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

5.5 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

6. CRONOGRAMA

6.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega, nas Unidades Escolares e entregues nos endereços das mesmas descritos no ANEXO.

6.2 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos Gêneros Alimentícios e em horário escolar, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:30 h, durante o período de vigência do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos:

- a) Definitivamente: Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não estiver de acordo com as amostras e não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais, ou de preços diferentes ou entregar materiais impróprios ao consumo.
- b) Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos alimentos, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 02 dias úteis para proceder às substituições que se fizerem necessárias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.3 O Município de Sobradinho poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

8.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000150

8.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

8.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Coordenadora da Alimentação Escolar.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com artigo 70 da lei 8.666/93.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (Art. 32, Resolução CD/FNDE nº 26/2013) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

11.1.2 Executar o fornecimento do objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as especificações estabelecidas, no prazo e local indicados na respectiva autorização de entrega emitida pela contratante.

11.1.3 Entregar o objeto quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares, correndo por sua conta, todas as despesas com entrega, bem como despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000151

11.1.4 Responsabilizar-se integralmente por prejuízos decorrentes de atrasos na entrega do objeto contratado e ainda por erros seus ou de terceiros na execução do contrato.

11.1.5 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência do contratante.

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório.

11.1.7 Comunicar ao contratante, quando verificar condições inadequadas para execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega.

11.1.8 O contratado é obrigado a substituir, total ou parcialmente as suas expensas, os produtos que forem entregues em desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.

11.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.11 Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em veículo adequado.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada.

11.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

11.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado, entregues em desacordo com as especificações e contrato, notificando à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do(s) objeto(s), fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à contratada.

11.2.4 Prestar à contratada todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização do objeto do contrato.

11.2.5 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Aplica-se o disposto na Lei 8.666/93, no edital e minuta do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000152

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentar documento que comprove que os produtos industrializados foram processados com a matéria-prima oriunda de produtores da agricultura familiar ou de suas cooperativas/associações, podendo para a devida comprovação apresentar contrato de fornecimento, declaração, recibo, nota fiscal ou documento hábil que comprove a origem do produto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000153

ANEXO I.1- Especificações e Quantitativo dos Gêneros Alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABÓBORA , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Molho	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
4	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias	Dúzia	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000154

	antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.				
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde	Molho	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000155

	brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente				
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
10	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Molho	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Molho	1.794	R\$3,10	R\$ 5.561,40
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem	Kg	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000156

	intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.				
13	GOIABA: deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	Kg	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
14	LARANJA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
16	MANGA FRESCA, tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa	kg	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000157

	firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.				
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	kg	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da	kg	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000158

	variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.				
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60
22	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	kg	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000159

	Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega				
24	POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
25	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000160

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ESPECIFICAÇÃO E ENTREGA – AGRICULTURA FAMILIAR

Local	Secretaria Municipal de Educação
Endereço	Loteamento Paulo Pacheco, vila São Francisco, Sobradinho- Bahia

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000161

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº ____/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)		8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº da conta corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000162

Agricultor Familiar					
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total p/ Produto	



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000163

Total do projeto:				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
GRUPO FORMAL				
				Local e Data
Assinatura do Representante do Grupo Formal				
CPF:				
Fone				
E-mail:				
GRUPO INFORMAL				
Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal			Assinatura	
Local e Data				



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000164

ANEXO IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO, DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO N.º...../2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XXXX** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública ____/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000165

Empreendedor rural para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- a. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2023.
- b. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º ____/2023.
- c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000166

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000167

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, e por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta/e-mail, consoante Cláusula vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Sobradinho-BA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Sobradinho - BA, ____ de ____ de 202x.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
COOPERATIVA / ASSOCIAÇÃO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000168

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

xxxxxxxxxxxxxx - BA, dede 20xx.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000169

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede....., CEP....., na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº___/2023, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

xxxxxxxxxx - BA, de de 20xx.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000170

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ xxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx recebeu em de de ou durante o período de /...../..... do(s) (nome contratado (os) dos produtos abaixo relacionados:

(planilha)

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

xxxxxxxxxxxxxx - BA, de de 20xx.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 030/2023**, destinado à licitação na modalidade **Chamada Pública sob o nº. 003/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 09 de fevereiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 041/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000172

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CHAMADA PÚBLICA. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023

Cuida-se de processo administrativo encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Chamamento Público destinado a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023", conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação que solicitou abertura de processo em virtude da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 10 de fevereiro de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000173

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, representado neste ato pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto Nº 041/2022 de 15 de Junho de 2022, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 003/2023** - modalidade **Compra Institucional com dispensa de licitação** – para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2023.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de 14/02/2023 à 01/03/2023, no horário de 08:00 às 13:00 (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho - Bahia. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Sobradinho, no endereço www.sobradinho.gov.br, e no Setor de Licitações do município.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023. (Anexo I.1).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Regulamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 2.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo 3. (Entregar cópia de todos os documentos)

2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000174

III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.2. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Individuais deverão entregar à Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

IV. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.

2.1.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;

III. Cópias das certidões negativas de débitos junto ao Município, Estadual, Dívida Ativa da União, FGTS, e Trabalhista;

IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VI. **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.2 Entrega

3.2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

3.2.3 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

3.3. Período de Fornecimento

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

3.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000175

A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, e o cronograma de quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) serão entregues em momento oportuno.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

3.5.2 Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

3.5.3 Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:

- a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou
- b) preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

3.6. Pagamento das faturas

3.6.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

3.6.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.6.3 O Município de Sobradinho-BA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

3.6.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

3.6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

3.6.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

4. PRAZOS

4.1 A documentação para habilitação para a presente chamada deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 01/03/2023.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000176

4.2 As propostas serão abertas e julgadas no dia **02/03/2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho -BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, Centro Sobradinho/BA.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.3 A Secretaria de Educação classificará os projetos de venda de acordo com os critérios determinados e considerando como critérios de desempate os seguintes:

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

5.5 No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

6. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo 4.

7.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000177

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de **12(doze) meses**;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

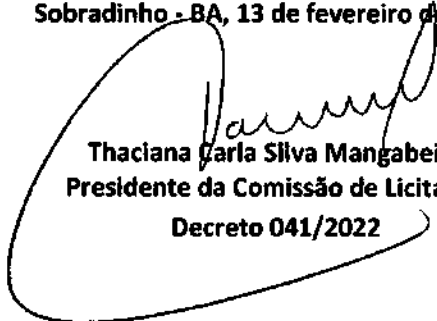
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Sobradinho - BA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Sobradinho - BA, 13 de fevereiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 041/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

000178

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Ao mesmo tempo contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento de famílias.

1.2. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no valor do recurso fornecida pelo PNAE ao Município de Sobradinho – Bahia, considerando, ainda, o número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas e das unidades escolares que serão atendidas durante o período o ano letivo de 2023; conforme disposições da Lei 11.497 de 16/07/2009, Resolução nº26 de 17/06/2013, Resolução nº4 de 02/04/2015 e Resolução nº 38 de 16/07/2009.

1.3. Vale ressaltar, que nenhuma média deixa de representar a realidade do mercado, não onerando assim este processo. Foram solicitadas cotações em empresas locais e realizada cotações pela Plataforma do Banco de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/2014 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

4. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABÓBORA, tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem	Kg	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000179

	danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Molho	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
4	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	Dúzia	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em	Kg	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000180

	escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.				
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente	Molho	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000181

	vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.				
10	COENTRO , hortalica fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Molho	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Molho	1.794	R\$3,10	R\$ 5.561,40
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	Kg	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
13	GOIABA : deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde,	Kg	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000182

	mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.				
14	LARANJA , Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
16	MANGA FRESCA , tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	kg	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	kg	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000183

	selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	kg	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	kg	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	kg	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000184

	Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega				
22	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
24	POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de	kg	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000185

	polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega				
25	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00

4.1 O custo estimado total estimado da chamada pública é de **R\$ 532.216,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)** e foi baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente e pelo banco de preços.

4.2 Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. O peso e as quantidades são definidos pelas Unidades Escolares.

5. DO LOCAL / DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / DA ENTREGA

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado dentro das normas estabelecidas, no prazo, local e condições estipuladas neste Termo de Referência.

5.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo ao estabelecido neste Termo de Referência.

5.3 A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000186

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

5.5 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado, ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

6. CRONOGRAMA

6.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega, nas Unidades Escolares e entregas nos endereços das mesmas descritos no ANEXO.

6.2 O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos Gêneros Alimentícios e em horário escolar, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:30 h, durante o período de vigência do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos:

- a) Definitivamente: Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não estiver de acordo com as amostras e não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais, ou de preços diferentes ou entregar materiais impróprios ao consumo.
- b) Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos alimentos, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 02 dias úteis para proceder às substituições que se fizerem necessárias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal), devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.3 O Município de Sobradinho poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

8.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000187

8.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

8.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Coordenadora da Alimentação Escolar.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com artigo 70 da lei 8.666/93.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (Art. 32, Resolução CD/FNDE nº 26/2013) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

11.1.2 Executar o fornecimento do objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as especificações estabelecidas, no prazo e local indicados na respectiva autorização de entrega emitida pela contratante.

11.1.3 Entregar o objeto quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares, correndo por sua conta, todas as despesas com entrega, bem como despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000188

11.1.4 Responsabilizar-se integralmente por prejuízos decorrentes de atrasos na entrega do objeto contratado e ainda por erros seus ou de terceiros na execução do contrato.

11.1.5 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência do contratante.

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório.

11.1.7 Comunicar ao contratante, quando verificar condições inadequadas para execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega.

11.1.8 O contratado é obrigado a substituir, total ou parcialmente as suas expensas, os produtos que forem entregues em desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.

11.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.11 Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em veículo adequado.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada.

11.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

11.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado, entregues em desacordo com as especificações e contrato, notificando à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do(s) objeto(s), fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à contratada.

11.2.4 Prestar à contratada todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização do objeto do contrato.

11.2.5 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Aplica-se o disposto na Lei 8.666/93, no edital e minuta do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000189

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentar documento que comprove que os produtos industrializados foram processados com a matéria-prima oriunda de produtores da agricultura familiar ou de suas cooperativas/associações, podendo para a devida comprovação apresentar contrato de fornecimento, declaração, recibo, nota fiscal ou documento hábil que comprove a origem do produto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000190

ANEXO I.1- Especificações e Quantitativo dos Gêneros Alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABÓBORA , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00
2	AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
3	ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Molho	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
4	BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias	Dúzia	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000191

	antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.				
5	BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
6	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
7	CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
8	CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde	Molho	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00


19



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000192

	brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente				
9	CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
10	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Molho	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20.
11	COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Molho	1.794	R\$3,10	R\$ 5.561,40
12	Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem	Kg	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000193

	intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.				
13	GOIABA: deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	Kg	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
14	LARANJA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
15	MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
16	MANGA FRESCA, tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa	kg	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000194

	firme e integra. Isenta de danos fisicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.				
17	MELANCIA , tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
18	MELÃO , tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
19	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	kg	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
20	PIMENTÃO : de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da	kg	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000195

	variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.				
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60
22	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	kg	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000196

	Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega				
24	POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
25	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000197

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ESPECIFICAÇÃO E ENTREGA – AGRICULTURA FAMILIAR

Local	Secretária Municipal de Educação
Endereço	Loteamento Paulo Pacheco, vila São Francisco, Sobradinho- Bahia

O fornecimento será com entrega parcelada dos itens contratados, o qual deverá respeitar a periodicidade semanal para entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000198

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 003/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)		8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº da conta corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

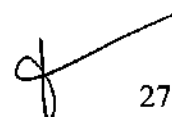




Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000199

Agricultor Familiar					
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total agricultor					
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total p/ Produto	





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000200

Total do projeto:				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
GRUPO FORMAL				
				Local e Data
Assinatura do Representante do Grupo Formal				
CPF:				
Fone				
E-mail:				
GRUPO INFORMAL				
Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal			Assinatura	
Local e Data				



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000201

ANEXO IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO, DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO N.º...../2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XXXX** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública 003/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000202

Empreendedor rural para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- a. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2023.
- b. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 003/2023.
- c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000203

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000204

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 38 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, e por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta/e-mail, consoante Cláusula vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Sobradinho-BA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 202x.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
COOPERATIVA / ASSOCIAÇÃO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000205

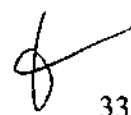
ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

XXXXXXXXXXXX - BA, de de 20xx.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000206

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede....., CEP....., na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

xxxxxxxxxx - BA, de de 20xx.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000207

ANEXO VII TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ xxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx recebeu em de de ou durante o período de /...../..... do(s) (nome contratado (os) dos produtos abaixo relacionados:

(planilha)

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

xxxxxxxxxxxxxx - BA, de de 20xx.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

000208

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 030/2023. CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023. **PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 14/02/2023 à 01/03/2023. **HORÁRIO:** 08h00min às 13h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 029/2023. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 007/2023. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos e análogos visando suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. **Abertura:** 03/03/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
ERRATA**

Na edição nº 2474, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2023, na Publicação de "RATIFICAÇÃO DE PARECER" e "EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023. Onde se lê: Valor Global: R\$ 10.246,78 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Leia-se: Valor Global: R\$ 10.371,58 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2023
REPUBLIÇÃO**

O PREGOEIRO/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA realizará licitação em 17/02/2023 às 10h30 min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 981268 - Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE DESTINADO A EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - BA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CUIDADO AS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM SCZ E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR STORCH. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.santateresinha.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail santateresinhlicita@gmail.com ou pelo Tel. 075 36392132.

Santa Teresinha-Ba, 10 de fevereiro de 2023.
JOÃO BASTOS DA SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus torna público, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 007/2022, Processo Administrativo: Nº 6280/2022, cujo objeto é Contratação de serviços de execução de Obras de Melhorias Habitacionais em 100 (cem) imóveis, nas localidades selecionadas do Município de Santo Antônio de Jesus, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e seus anexos. Que se realizaria dia 20 de fevereiro de 2022, às 9h (horário de Brasília/DF), foi PRORROGADO para dia 24 de fevereiro de 2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada Av. Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228 - Santo Antônio de Jesus-BA. Em virtude do ponto facultativo do dia 20 de fevereiro de 2023, ocasionado pelos festejos carnavalescos.

Os interessados poderão obter o Edital já disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, e informações serão prestadas pela Diretoria de Licitações e Compras e ou pela Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, das 08h às 14h, através do e-mail: licitacao@saj.ba.gov.br.

Santo Antônio de Jesus, 13 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 42/2022**

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento - macacão e camisa utilizados nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 de São Francisco do Conde - Bahia, conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia 02 de março de 2022 às 09:00h, (horário de Brasília), no site da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondaba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsf.ba.gov.br.

São Francisco do Conde (BA), 13 de fevereiro de 2023
NALINALDO COUTO DE MELLO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0005/2023. Objeto: Aquisição de Sistema de Digitalização DR Com Estação Portátil e Impressora Dry Para Raio-X Digital, para uso no Hospital Municipal de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Por Item. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 15/02/2023. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 28/02/2023. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 28/02/2023. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 28/02/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsagabriel/diano>, ou no site www.licitacoes-e.com.br, nº 987113 ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA.

CLEVERSON G G OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2023**

O MUNICÍPIO DE SEABRA - BA., CNPJ 13.922.604/0001-37, com endereço na Rua Horário de Matos nº 99A, Centro, Seabra - BA., pelo Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 017/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Clínica especializada para realizar a prestação de serviços de castração com procedimentos pré operatórios de cães (sendo acima de 05 (cinco) meses de idade), para atendimento a cães de rua visando o controle populacional, observados os detalhamentos do Termo de Referência, anexo I do edital, com critério de julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. SESSÃO DE ABERTURA: às 09h00min do dia 28/02/2023. LOCAL: Setor de Licitação. Os interessados poderão obter na íntegra no Diário Oficial do Município, na página <https://saio.org.br/ba/seabra/Site/DiarioOficial>, sendo possível a solicitação através de e-mail licitacao@seabra.ba.gov.br ou através do telefone (75) 3331-1421/1422.

Seabra - BA., 13 de fevereiro de 2023
ENILSON LÁZARO VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**
000209
PA 0007/2023

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe. EMPRESAS: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 04.014.774/0001-22 - VALOR R\$ 125.500,00; OKEYMED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORT. EXPORT. EIRELI - CNPJ: 11.311.773/0001-05 - VALOR R\$ 37.384,90. Valor total licitado R\$ 162.884,90. Contratação de empresa para aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades na assistência aos pacientes atendidos pelo serviço móvel de urgência - SAMU e Postos de Saúde que compõem a Atenção Básica e demais veículos (ambulância) do município de Senhor do Bonfim-BA.

Senhor do Bonfim-BA, 13 de fevereiro de 2023
LAÉRCIO MUNIZ DE A. JÚNIOR
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

PA Nº 269/2023 Sessão - dia 01 de março de 2023, às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Material de Expediente para atendimento das atividades dos Programas e Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/edital>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726. Alfredo Reis Munguê - Pregoeiro. Publique-se

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PA Nº 0157/2023 Sessão - dia 01 de março de 2023, às 14h30min.

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final adequada aos resíduos sólidos dos serviços de saúde no Município de Senhor do Bonfim-BA. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/edital>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726.

ALFREDO REIS MUNGUÊ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - SRP**

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 03/03/2023. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da Plataforma BLL: www.bllcompras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: Registro de preços para aquisição rações para animais sob tutela do CAAT - Centro de Acolhimento de Animais de Tratamento do Município de SERRINHA/BA. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 06/03/2023. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da Plataforma BLL: www.bllcompras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Serrinha (BA), 10 de fevereiro de 2023
EMERSON ROSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023
PAD nº. 030/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023. PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2023 à 01/03/2023. HORÁRIO: 08h00min às 13h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

Sobradinho/BA, 13 de Fevereiro de 2023
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2023**
PAD nº. 029/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos e análogos visando suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. Abertura: 03/03/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

Sobradinho/BA, 13 de Fevereiro de 2023
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023-SRP. Tipo Menor Preço global por lote. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Tapiramutá. Sessão de abertura: 02/03/2023, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/edital>, ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 10/02/2023 - Arelton Mendes Santos - Pregoeiro





**Após ser
emprestado
pelo clube,
Rodrigo
Andrade enfim
ganhou
sequência**

EVOLUÇÃO EM CAMPO

Vitória
Rodrigo
Andrade
comemora
volta por cima
no clube e
desconversa
sobre
renovação

Giuliana Mancini
REPORTAGEM
giuliana.mancini@redebahia.com.br

Rodrigo Andrade voltou ao Vitória sob desconfiança. Ele esteve fora dos planos do clube nas duas temporadas anteriores, quando foi emprestado. No fim de 2022, atrasou-se 22 dias a reapresentação na Toca. Mas o volante tem dado uma volta por cima. Com boas atuações, tem sido uma das peças fundamentais do elenco em 2023.

O jogador fez nove partidas, com firmeza na marcação, apoio na construção de jogadas até um gol marcado. Só que o contrato de Rodrigo Andrade vai até o fim de agosto e ainda não há uma renovação anunciada. Em entrevista coletiva, ele foi questionado se fica no clube, mas desconversou.

"Muito feliz pelo começo de temporada que estou fazendo, fruto de muito trabalho. Espero manter essa regularidade. Sobre renovação, meu representante que está resolvendo isso", disse. "Sei que cheguei aqui bastante criticado. Mas eu podia mostrar que era capaz e estou mostrando", completou.

Para o volante, o período em que passou emprestado a outros clubes foi fundamental nessa melhora. Ele atuou pelo CSA, no fim de 2020, e pelo Guarani, em 2021 e 2022. “Foi muito bom para minha carreira, amadureci demais”, acredita.

Rodrigo Andrade vinha fazendo uma atuação elogiada pelo técnico Léo Condé no jogo com o Jacupense até sofrer uma pancada. O volante afirmou que o problema limitou suas ações na partida - que terminou empatada em 1x1 -, mas minimizou a contusão e se mostrou disponível para o próximo compromisso da Vitória. O Leão enfrenta o Sergipe amanhã, às 19h30, no Batistão, em Aracaju, pela 3ª rodada da Copa do Nordeste. O rubro-negro é vice-lanterna do Grupo A, com um ponto.

"Sim, acho que a pancada acabou me limitando em várias jogadas. Mas acho que não foi nada grave, estou tratando. Fisicamente, fiquei muito tempo parado, mas voltei. Agora é trabalhar para poder voltar mais forte no próximo jogo", afirmou.

O empate com o Jacupense, aliás, complicou a vida do Vitória no Campeonato Baiano. O rubro-negro já não depende apenas de suas próprias forças para avançar ao mata-mata do estadual. O primeiro passo é vencer o Barcelona de Ilhéus no dia 26, às 16h, no Barradão.

Para Rodrigo Andrade, é preciso ser mais efetivo na hora de chutar ao gol. "O que está faltando é a gente matar o jogo. Aproveitar as chances logo, para não ter risco de levar empate ou sair com a derrota. "Agora, a gente depende de outros adversários, de outros times. Mas é fazer nossa parte, é o mais importante".

86 Muito feliz pelo começo de temporada que estou fazendo, fruto de muito trabalho. Espero manter essa regularidade. Sobre renovação, meu representante está resolvendo

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
 CNPJ Nº. 14.126.539/0001-93
AVISO DE RDC ELETRÔNICO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTOS EM CASH NA RUA DAS CASABINAS E NA AVENIDA DE MANOEL DE OLIVEIRA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, CONFORME CONTEÚDO 019/2023/2023/ADM/CA/CA. ABRIR A RUA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS. 10/03/2023 ATÉ AS 09:40H, INÍCIO DA SESSÃO DE DESPACHA ELETRÔNICO: 10/03/2023 ATÉ AS 10H00H, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ISADORA SILVA BARBOSA.

GOVERNO DO ESTADO

BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 de nº: 000323 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC), ADJUNTO: 03/03/2023, às 15h00min (HORÁRIO DE BRASIL-OF). Objeto: Aquisição de Medicamentos: DIAZEPAM, comprimido 1mg, DIAZEPAM, comprimido 5 mg, etc., “REGISTRO DE PREÇO”. **Fornecedores:** 05/02. O Edital e seus anexos poderão ser consultados a partir das 08h diárias, no endereço: [www.licitacoes.com.br](http://www licitacoes.com.br). Os interessados poderão enviar um cartão eletrónico do modelo: carneiro@saude.ba.gov.br, ou pessoalmente ao endereço: Rua Antônio Carlos, 220, sala 202, CEP: 41.170-000 (71) 3115-4342 / 3115-4307 ou presencialmente, na sede da Comissão de Licitação, localizada em: Av. Augusto 11º Avenida nº 200 - Plataforma Vila Lado A Torção, Centro Administrativo da Bahia – CABS, Salvador – BA, 1302/2023, Caroline Brito Fernandes da Silva – Pregoeira [a] Oficial.

SFSPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023)

O Município de Santa Maria da Vitória, BA, torna público que no dia 07 de março de 2023, às 09h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, no Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 002/2023 tendo como objeto: Registro de preço futuro e eventual aquisição de pneus, pastores e câmaras para os veículos da frota municipal desta Prefeitura, em conformidade com o Termo de Referência e com o Edital Técnico Promissário - ETP. Edital disponível no endereço: <http://portaltransparencia.rii.tiroteis.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: compras@samariadavitoria.ba.gov.br.

Santa Maria da Vitória, 13/02/2023

Antônio Elton Marques da Silva - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA ATENDIMENTO
AO LEITOR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 ID: 884934 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).

Abertura: 03/03/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-OF). Objeto: Aquisição de Medicamento: CLORHEXIDINA (diligenciar), solução alcohólica e 0,5%, frasco com 100ml ml, CLORHEXIDINA, solução aquosa e 1%, frasco com 160 ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família: 68.02. O Edital e seus anexos poderão ser consultados através do site: www.comprasnet.gov.br e www.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacao@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-4334 / 3115-4307 ou presencialmente, da segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Terço, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/02/2023. Jessica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE  **Estado da Bahia**

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 ID: 987290 – Nº SEI 018.8628.2022.0008405-76 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 02/03/2023, às 09h00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar. **Família:** 45.10. 45.15 e 46.40.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 ID: 987290 – Nº SEI 018.8628.2022.0008405-76 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 03/03/2023, às 09h00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada p/Confeção e Instalação de um Sistema de Tratamento de Água Prática Doméstica (STDAH) p/Colônias de UTI (UTI Geriátr Uti pediátrica, Uti Cirúrgica e Uti Neurol). **Família:** 01.31.51.

Objeto e seus anexos poderão ser consultados através de: www.comprasnet.gov.br

Os interessados poderão entrar em contato através de e-mail: baia@comprasnet.gov.br ou ligando para: (71) 3103-4868/3103-4899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h00 e das 14h 00 às 16h00 no endereço: COPEL do ASGAS na Estrada do Saboeiro, s/nº, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação – Bairro Cabula, Salvador – Bahia, 13/02/2023.

Francisco Silva Neto, Pregoeiro/HGRS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023
 PAD nº. 003/2023. Objeto: Registro de preços de serviços de agricultura familiar e empresas
 organizadas para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e
 programas de Alimentação, durante o período de maio de 2023, PERÍODO PARA ENTREGA DOS
 ENVELOPES: 05/05/2023, HORARIO: 14h30min, Local: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Jd. São
 Marcos, sob o sig: licitacao@sobradinho.ba.gov.br, Thaisane Costa Silva Mangabeira – Presidente
 da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL (BPP) nº. 007/2023
 PAD nº. 009/2023. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos e
 outros visando suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. Abertura
 dos Envelopes: 05/05/2023, Horário: 14h30min, Local: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Jd. São
 Marcos, sob o sig: licitacao@sobradinho.ba.gov.br, Thaisane Costa Silva Mangabeira – Presidente
 da CPL.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL - BANIÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PRECATORIO ELETRONICO Nº 003/2023 (Pregatório)

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Comissão de Licitação e Registro de Preços, torna pública que no dia 29 de fevereiro de 2023, às 08h30min, no endereço: https://www.comprasnet.gov.br, serão recebidas propostas relativas ao Projeto Eletrônico Nº 003/2023 tendo como objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios para campo campêdo da municipalidade de Tremedal, Poder Judiciário, localizada na cidade de Tremedal, Rio Grande do Sul.

A manifestação de interesse cabe mediante o preenchimento das condições estabelecidas no Edital, sendo obrigatória a apresentação de uma proposta em nome de pessoa física ou jurídica inscrita no Sísit de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, nos endereços Praça Nilton Ladeira, Pórtico nº 10, Centro, no horário das 08h30 as 14h00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital no link: <https://www.tremedal.rs.gov.br/arquivos/licitacoes/licitacao%20n%C3%BAmero003.pdf>. Tremedal - RS, 12 de fevereiro de 2023. Assinatura Digital de Cleideirys Geronzi, -R07697973



**COMPANHIA BAHIANA DE PESQUISA
MINERAL - CBPM**
CNPJ: 13.554.910/0001-88



CONVOCAÇÃO – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Bahiana de Pesquisa Mineral - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, através de videoconferência de plataformas Microsoft Teams, no link <https://teams.microsoft.com/join/3618222126>, para deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: (I) Atribuição de remuneração dos Diretores de Empresa; (II) Atribuição de Estado Social da CBPM, Salvador, 12 de fevereiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO
Bahia LEGISLATIVO
DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento no Lei Estadual 8.439/2005, visando o fortalecimento das ações intersetoriais, torna público que receberá propostas objetivando a aquisição de equipamentos de saúde destinados à aquisição de ARMAMENTO DESLIZANTE. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DOIS) BARRAS DECIMAIS, entre os dias 14/02/2023 e 16/02/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, no 4º avenida, nº 400, plataforma VI, Torre, Lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-500, Cotação/compilação de Compras/CEAC ou através do e-mail casac@saude.ba.gov.br. O limite de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <http://www.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: casac@saude.ba.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (71) 3115-4363/8677. Salvador-Bahia, 06 de fevereiro de 2023. Emmanuel Santos de Oliveira - Controlador de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÓ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP O Pregoeiro Oficial (cabe púlpito), para conhecimento dos interessados, a seguir se na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP**, iniciando-se em: **27/07/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para evento beneficente, mediante regime de preço global, com prazo de validade de 90 dias, para prestação de serviços de apoio logístico e PDEB, destinados à distribuição às famílias carentes no período do mês de setembro de 2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Sistema Municipal de Administração Municipal de Apoio Social e Desporto do Município de Ipiaú-Bahia, Sessão da abertura: **08/09/2023 às 16h30min**. Os Editais podem ser acessado no endereço eletrônico: www.ipiau.ba.gov.br, bem como, inclusive no endereço eletrônico do Portal da Transparência: www.transparencia.org.br.

Atenciosamente, Luiz Fariaz - Pregoeiro Oficial. Nº de Registro: **Nº 2.897/2022**. **Ipiá-BA**, 15 de fevereiro de 2023.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, da Prefeitura municipal de Ipiá-BA, realizará a CHAMA-PÚBLICA Nº 001/2023, visando a aquisição de alimentos, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, cujo texto encontra-se disponível no endereço eletrônico do site do Empregoador Municipal Rural para a Alimentação Escolar, em atendimento aos Programas Federal e ao Estado, para atender as necessidades do município de Ipiá-BA, Originando da entrega de edital e dos dados sobre os cartões no Diário Oficial: www.dofm.org.br/ipiaubahia. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone nº 177004, ou 3313-2038 – E-mail também estão disponíveis no sítio da Prefeitura – Rua Azeiteira nº 177004.

Gestor Municipal Fariaz – Presidente da CPLA – Geração nº 2897/2022, 15 de fevereiro de 2023.

Ato da reunião extraordinária dos
Agricultores Familiar Terra Fértil aos 27 de Setembro de
2019, galpão grande do projeto Totoni, as nove horas da
manhã, reuniram-se para a seguinte pauta, renovação
da diretoria executiva, o Senhor presidente Alessandro Ferreira
Reyes iniciou falando da necessidade de renovar a diretoria
foram colocados os editais de convocação, publicados nos
órgãos públicos, em seguida informou e apenas uma
chapa já apresentada para concorrer no entanto sendo
composta pelos membros abaixo relacionados concorrendo
aos cargos e funções, Presidente Erlane Pereira Silva,
1º Presidente Jailson Alves Delmondes, 1º Tesoureiro
Alessandro Ferreira Reyes, 2º Tesoureiro Joemilton Lourenço
Cardoso Junior, 1ª Secretária Patrícia Alves Carvalho,
2ª Secretária Antonio Oliveira Cunha, Eraldo Santos
Alves, Paulo Henrique Brito, Alessandro Pereira Silva
conselho fiscal efetivo, Altamir Paulo Pontual da Silva,
Enequina Pereira Silva, Elieteira Pereira Silva conselho
fiscal suplente, em seguida o presidente informou
que o processo eleitoral conforme disposições esta-
tutárias, transcorreu por aclamação, vez que, havia
apenas uma chapa concorrendo o ato continuou, o
presidente colocou seu discurso e votações, sendo
aprovada por unanimidade presente entre os
presentes, em seguida o presidente informou que
os membros da chapa estavam eleitos para um
mandato de 04 anos (Quatro) ato continuou, o
presidente declarou encerrada a nova diretoria
executiva e conselho fiscal da Associação dos
Agricultores Familiar Terra Fértil.

Nada mais havendo a relatar e registrar eu
Alessandra Pereira Silva prestei a presente
ato que após lido e aprovado seguiu pelos presentes assinados
Alessandra Pereira Silva, Alessandro Ferreira Reyes

000212

Calo Tangu control de E.A.
El Valle de los Andes

To give Galen figures

Orlando Brown Lima

Schizopodium

passing by the water side

Walter Paul C. Sahr

Paulo Cruz da Silva

Chama de Sol e do Caminho da Suva

Journaling Group Conclusion

Expenditure Process List

Antonio de Ojeda Castro

Hermon St. Alencar Rodrigues

Anten de Souza R. de R. de R.

Edna bino ero di Sauri

Chas. J. O'Brien to L.

Kerlone Silva Bica Sales

Olone Floating Machine

~~REGISTERED BY THE DEPARTMENT OF COMMERCE~~

Represented by: Vera A. Kugler, D.D.

Page 2 of 2

CONFIDENTIAL

bio. A. 1000 05 10. 1000 1000

0141-103 1010

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1000

(The following information was obtained from the records of the Department of Social Services, State of New York, Office of the Commissioner of Social Services, dated 10/1/78.)

CHAMADA PUBLICA 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023

000213

Associação Agrícola

Terra Forte

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE

CNPJ 05.438.342/0001-01

000214

NO CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DAS ASSOCIAÇÕES DE FINS NÃO ECONÔMICOS À NOVA LEI 10.406 (NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE INFRA, NESTE ATO É ADAPTADO E CONSOLIDADO, NA SEGUINTE FORMA:

ESTATUTO SOCIAL

NOS TERMOS DA LEI 9.790/99 DE 03.03.1999 (LEI DAS OCIPs) e LEI 10.406 DE 10.01.2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

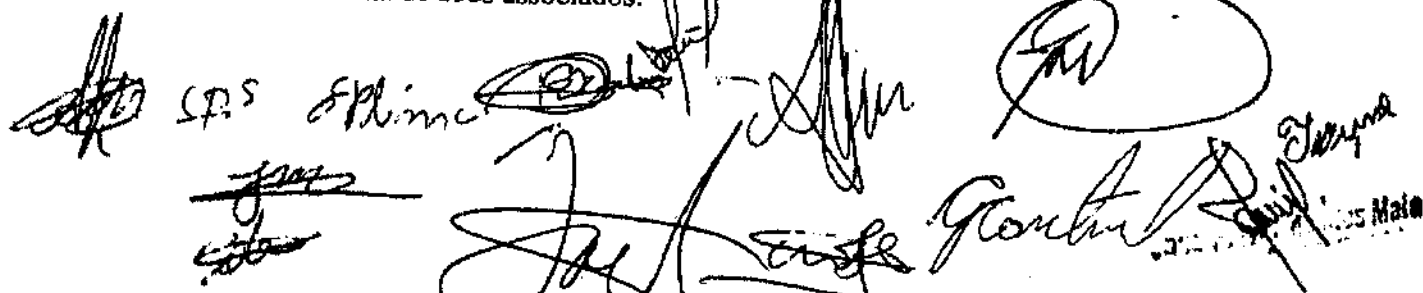
CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS:

Art.1º - Instituída sob a forma de associação de fins não econômicos, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, e duração por tempo indeterminado, constituída em 18 de dezembro de 2002, denominada: Associação Agrícola Terra Forte. Devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas do Primeiro Ofício da Comarca de Sobradinho/Bahia, sob o número do protocolo 330 (trezentos e trinta), numero de ordem 62 do Livro A nº 01 do Registro de Pessoas Jurídicas. Com sede, Foro Jurídico e Administração na cidade de sobradinho Bahia, com sede no Projeto Tatauí I, Lote 62, s/nº, CEP: 48.925.000, Sobradinho/Bahia/Brasil, e reformado o Estatuto Social em 14 de fevereiro de 2015.

Art.2º - Associação Agrícola Terra Forte tem por finalidades (Lei 9.790/99, Art. 3º):

I. - A associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'SPS Espino'. In the center, there are multiple overlapping signatures, including one that looks like 'J. L. Costa'. On the right, there is a large circular stamp with the letters 'FV' inside, and another signature that appears to be 'Elyana'. At the bottom right, there is a stamp that reads 'Sobradinho Bahia'.

000215

- II. - elaborar projetos e celebrar convênios e contratos junto aos órgãos públicos, e entidades nacionais e estrangeiras, competentes para o bom desenvolvimento da região;
- III. - Produzir e divulgar trabalhos e materiais didáticos que contribuam para a consecução de seus objetivos.
- IV. - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- V. - Prestar assessoria técnica na questão agrária, criação de animais, agricultura, tecnologias, beneficiamento de frutas através de agroindústrias, comercialização/mercado, cultura, gênero e juventude, visando o desenvolvimento social integrado;
- VI. - promover e assistir planos de economia solidária através de programas de geração de renda;
- VII. - estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- VIII. - promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos rurais com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- IX. - estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- X. - desenvolver e estimular outras entidades sem fins lucrativos de cunho social, cultural e ambiental, através da implementação e distribuição de recursos financeiros, materiais e humanos;
- XI. - Fortalecer as famílias filiadas, promovendo os meios necessários ao exercício dos seus direitos e orientando-os para assumir as suas responsabilidades, nomeadamente no que concerne à educação, orientação e a formação profissional, geral, moral e social dos jovens, filhos de agricultores, que frequentam a entidade respeitando a orientação espiritual correspondente as opções de cada família.
- XII. - Assumir a administração, gestão e a responsabilidade legal, moral e financeira da Associação.
- XIII. - Promover assistência técnica, na área rural e urbana, assim como, todas as atividades de caráter educativo, social, comunitário e familiar.

SAB 11/11/2011

Carla Regina

Genivaldo

Adriano

João

000216

XIV - Trabalhar a instalação de agroindústrias e/ou projetos agropecuários na região do Território São Francisco.

XV - Representar os sócios isolados ou coletivamente, junto aos poderes públicos constituídos, no encaminhamento das reivindicações comuns, ressalvadas as disposições estatutárias.

XVI - Para concretização dos seus objetivos, a entidade poderá firmar/contratar convênios com todas e quaisquer instituição, nacional ou internacional, pública ou privada.

XVII - A Associação terá como área de ação e atuação a área geográfica definida como semiárido brasileiro.

XVIII - A entidade poderá possuir diretamente por via de compra ou locação, todos os imóveis/terrenos e locais necessários à realização dos projetos, podendo para isso solicitar empréstimos ou emprestar importâncias necessárias à concretização dos projetos objetivados.

Parágrafo Único - A Associação Agrícola Terra Forte não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art. 1º)

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Agrícola Terra Forte observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do Art. 4º)

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do Art. 3º)

Art. 4º - A Associação Agrícola Terra Forte possuirá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Agrícola Terra Forte se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regularão pelo presente estatuto, pelas normas legais de direito que lhe forem aplicáveis e pela lei 10.406 de 10.01.2002 (novo código civil brasileiro).

Jose Paulo Mendes Maia
SPS ERM
JOS
Gentil
AUT
M

1000217

Parágrafo Único - A Associação Agrícola Terra Forte poderá filiar-se a outras entidades congêneres e/ou celebrar consórcios e parcerias sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art.6º- A Entidade terá personalidade jurídica distinta das de seus associados, os quais não responderão individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelos compromissos por ela assumidos.

Art.7º- O prazo de duração é por tempo indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 8º. - Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

§ 1º Será permitido aos filhos dos associados ao completar 18 anos, tornarem-se sócios.

§ 2º. A admissão de qualquer associado poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

§ 3º. A Associação Terra Forte terá numero de associados ilimitados.

Art. 9º- A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios (Código Civil Art. 54, Inciso II):

I - Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;

II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Parágrafo Único - Todos terão iguais direitos e obrigações, e a qualidade de membros é intransferível.

Indes Maia

SPS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Ephim", "J. Gomes", and others.

Art. 10º - É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão (Cód. Civil Art. 54, Inciso II).

Art. 11 - Perde-se a condição de Sócio nas seguintes condições:

I - Demissão

II - Exclusão

III - Falecimento

Art. 12 - A demissão será deferida mediante requerimento por escrito à administração da Entidade que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 13 - A exclusão se dará nas seguintes questões (Cód. Civil Art. 54, Inciso II):

I - Grave violação do estatuto;

II - Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

III - Atividades que contrariem decisões de Assembleias;

IV - Desvio dos bons costumes;

V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação;

VIII - Não participação em seis (06) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas.

§ 1º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, mediante notificação por escrito ao sócio infrator cabendo sempre recurso à Assembleia Geral (Código Civil Art. 57, parágrafo único).

§ 2º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

Art. 14 - Toda decisão das Assembleias Gerais, no caso de punição de sócios, caberá sempre recurso de defesa, amplo, geral e irrestrito e com efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Art. 15 - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos em Lei ou pelo Estatuto.

000218

Handwritten signature and stamp on the left margin.

Handwritten signature and stamp on the left margin.

Handwritten signature and stamp on the left margin.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Art. 16 - O associado que aceitar qualquer relação/vínculo empregatício com a Entidade perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que trabalhou.

SEÇÃO II

000219

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 17 - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I - gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- I - votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III - fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais;
- IV - solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- V - apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- VI - ter acesso às atividades e dependências da Associação Terra Forte;
- VII - Requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;
- VIII - Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da entidade sendo-lhe facultado consultar, na sede administrativa, dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral Ordinária, relatórios da Diretoria, balancete mensal e balanço anual, o parecer do conselho fiscal e os livros da entidade;
- IX - Convocar a Assembleia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- X - Indicar nomes de postulantes e categoria de sócios.

XI - demitir-se da associação quando lhe convier.

Art. 18 - São deveres dos Associados(as):

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;
- III - prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- IV - trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação Agrícola Terra Forte agindo com ética;

SPS Edilene
Eduardo
Gentil
Ferreira

Adm
P. P.

000220

V - não faltar às Assembleias Gerais;

VI - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades e/ou taxas fixadas pela entidade;

VII - observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;

VIII - Submeter-se a julgamento da Assembleia Geral, para ser beneficiados em programas beneficentes promovidos pela Entidade.

Art. 19 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - O Órgão Executivo da Entidade é constituído por 06 (seis) membros, sendo: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º (primeiro) Secretário, 01 (um) 2º (segundo) Secretário, 01 (um) 1º (primeiro) tesoureiro, e um (um) 2º (segundo) tesoureiro, e por coordenadores de trabalhos, Comissões ou departamentos que venham a ser criados. Todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral. Os Diretores terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição sucessiva e/ou consecutiva.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 33 deste estatuto.

Art. 21 - A Associação Agrícola Terra Forte será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do Art. 4º).

Parágrafo único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Lei 9.790/99, inciso VI do Art. 4º).

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, e reunir-se-a, ordinariamente ou extraordinariamente para observar as formalidades e as disposições do presente Estatuto e deliberar sobre todos e quaisquer assuntos de interesse social; suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes e discordantes.

Art. 23 - Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação; e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

Art. 24 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano e será convocada e presidida pelo presidente da Associação para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria, na falta ou ausência do presidente;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 70% (setenta por cento) dos associados quites com as obrigações sociais, se ocorrerem motivos graves ou urgentes após solicitação não atendida.

§ 1º - Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

§ 2º - O quorum de instalação da Assembleia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, e de qualquer número de associados presentes em terceira e última convocação.

§ 3º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

Art. 26 - A convocação da Assembleia Geral ordinária e/ou extraordinária será feita por meio de edital.

000222

Art. 27- Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do *quorum* de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único- No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 28 - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

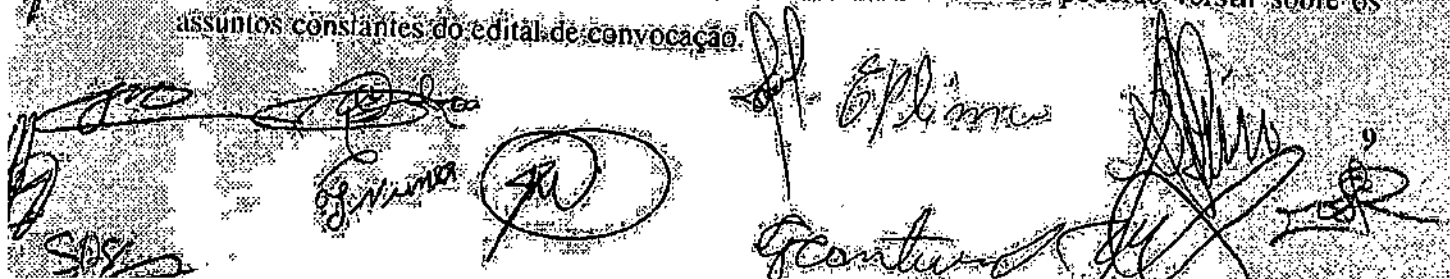
Art. 29 - Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30- Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário *ad-hoc* para auxiliar os trabalhos da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 31 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a circular stamp with the letter 'R' inside. To the right of the stamp, there are several more signatures, including one that appears to be 'G. Santos' and another that is more complex and stylized. The signatures are written in dark ink on a light background.

§ 1º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 32 - Compete à Assembleia Geral ordinária em especial:

- I - eleger, empossar e/ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- III - aprovar o Regimento Interno;
- IV - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- V - determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- VI - julgar as contas e o balancete geral da Entidade;
- VII - julgar o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- VIII - Aprovar o Orçamento anual de despesas e receita da Entidade;
- IX - Fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista posição da Diretoria;
- X - conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação;
- XI - Quaisquer assuntos de interesse da Entidade constante na pauta de convocação.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Art. 33 - Compete a Assembleia Geral Extraordinária, em especial, deliberar sobre:

- I - Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto;
- II - Destituição de qualquer membro dos órgãos administrativo;
- III - Apreciar e decidir sobre recursos apresentados por sócios excluídos;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp on the left and several signatures across the bottom.]

IV - Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

IV - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

000224

§ 1º - Ocorrendo destituição de diretores e conselheiros fiscais que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 34 - Para reformar o Estatuto e destituir administradores a Assembleia Geral Extraordinária só poderá deliberar com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes na mesma e só poderá ser instalada em primeira convocação, com a presença de pelo menos a metade mais um dos associados e, nas convocações seguintes com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 35 - O sócio terá direito pleno de votar e ser votado, desde que esteja em dias com suas obrigações societárias.

Art. 36 - As decisões das Assembleias Gerais são irrevogáveis e irretiráveis.

Art. 37 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do Art. 4º)

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 38 - Compete à Diretoria Executiva em especial:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

II - Dirigir e Administrar a Entidade;

III - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

IV - executar a programação anual de atividades da Instituição;

V - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

000225

VI - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII - contratar e demitir funcionários;

VIII - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

IX - elaborar as propostas de despesas extraordinárias, submetendo-se à apreciação do Conselho Fiscal, que, em caso de aprovação, será sempre "ad referendum" da Assembleia Geral;

X - estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

XI - analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

XII - propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

XIII - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

XIV - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;

XV - deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;

XVI - indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

XVII - deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

XVIII - apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

XIX - nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 39 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º A Diretoria considerará-se reunida com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º - Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 40 - Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - representar a Associação Agrícola Terra Forte judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir as sessões da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - representação judicial e extrajudicial, respondendo o presidente, diante do Poder Público e terceiros, por eventuais danos que a entidade venha a causar, tanto esfera civil como criminal;

VI - Assinar correspondência da Entidade;

VII - Assinar juntamente com o tesoureiro, todas as operações bancárias e verificar frequentemente o saldo em caixa;

VIII - supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e/ou gerente se houver;

IX - apresentar relatórios de gestão e balanço anual à Assembleia Geral, bem como parecer do Conselho Fiscal;

X - Recorrer das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da Assembleia ou em desacordo com o Estatuto, apelando à Assembleia Geral, se necessário;

IX - Autorizar o pagamento das despesas normais da Entidade.

X - Fiscalizar e manter os livros, fichas e documentos da Entidade, atualizados, registrando-os no cartório competente.

Art. 41 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias;

II - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

III - Participar do planejamento e execução das atividades, juntamente com o Presidente;

Art. 42 - Compete ao Primeiro Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including "SPS" and "Gentil"]

000227

- I - Administrar e executar todos os serviços de competência da secretaria;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas em livros distintos;
- III - Preparar e expedir as correspondências depois de devida autorização da Presidência;
- IV - Controlar o arquivo;
- V - Obrigatoriamente manter os livros, fichas e documentos da Entidade atualizados;
- VI - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- VII - substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 43 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 44 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Responder por todos os trabalhos da Tesouraria;
- II - arrecadar, contabilizar o numerário referente as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III - Manter sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria e, todos os valores e bens da Entidade;
- IV - Assinar recibos relativos a cobertura das mensalidades, subvenções e legados;
- V - Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião da Diretoria, toda receita da Entidade;
- VI - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VIII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IX - Efetuar os pagamentos da Entidade;
- X - Assinar com o Presidente, todas as operações bancárias;
- XI - Obrigatoriamente manter os livros e documentos contábeis devidamente atualizados;

Parágrafo único - Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

Art.45 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

000228

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, pelo prazo inferior a 90 (noventa) dias;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art.46 - A administração da Associação Agrícola Terra Forte será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal que será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo permitida a reeleição sucessiva e/ou consecutivas.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º - Os membros eleitos para o Conselho Fiscal não poderão ser parentes de 1º e 2º graus, em linha vertical e /ou horizontal, de membros eleitos para Diretoria Executiva.

§ 4º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 5º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 6º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 47 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 32 e 33 deste estatuto.

Art. 48 - Competência do Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a contabilidade da Entidade, verificando a qualquer momento o saldo de caixa obrigatoriamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, examinando os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do Art. 4º)

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo apresentar relatório sobre o exercício financeiro de cada ano até 31 de janeiro do ano subsequente.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 49 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - Contribuição dos associados;

VI - Mensalidade de manutenção dos sócios, proposta pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral;

VII - Recebimento de direitos autorais etc;

VIII - Subvenções públicas e/ou Privativas

XI - Quotizações dos membros.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE ECONOMIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

000230

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 50 - O patrimônio da Associação Agrícola Terra Forte será constituído de bens móveis, imóveis de sua propriedade, veículos, semoventes, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas, de ações e títulos da dívida pública, pela contribuição dos associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral e ainda, pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 51 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do Art. 4º)

I - O patrimônio será destinado a outra OSCIP com o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 52 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do Art. 4º)

I - A deliberação de que se trata esse Artigo, deverá ser tomada pela maioria absoluta dos seus sócios em gozo de seus direitos;

II - A Assembleia Geral da Entidade, deliberante designa um ou vários liquidantes procederem à liquidação dos bens da Associação os quais terão os mais amplos poderes para a realização do ativo e regularização do passivo;

III - A Alienação e/ou oneração de qualquer imóvel integrante do Patrimônio da Entidade ou bens adquiridos pela mesma deverá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios em gozo dos seus direitos.

José Flavio Mendes Maia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000231

Parágrafo Único - Quanto aos demais bens integrantes do Patrimônio da Entidade, no caso de alienação, serão utilizados o mesmo sistema do Artigo anterior.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTABILIDADE

Art. 53 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do Art. 4º):

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS ELEIÇÕES

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 54 - A Associação Agrícola Terra Forte institui as Normas Gerais das Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo-as:

I - A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, quando for apresentada mais de uma chapa;

II - Em caso de chapa única, a eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será por votação direta e aberta;

III - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições;

Art. 55 - A Assembleia Geral Ordinária de eleição será convocada, 30 (trinta) dias antes de findo o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente da Entidade sua convocação, de forma escrita, por edital, fixado na portaria da Entidade e divulgado, publicado nos meios de comunicação, e/ou protocolado no Cartório Registro Civil de pessoa jurídica.

Parágrafo único - Estará em condições de votar e ser votado o associado em dia com as suas obrigações e terá direito a um só voto.

Art. 56 - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembleia.

Art. 57 - O Presidente afixará em local público, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da eleição, os editais de convocação, especificando a natureza da eleição, o local, dia e hora da realização da mesma.

Art. 58 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede o final do mandato, a Assembleia Geral indicará a comissão eleitoral constituída de 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos, fiscais, candidatos ao pleito, com a finalidade de:

- a) Elaborar as instruções gerais das eleições;
- b) Elaborar os modelos das cédulas;
- c) Organizar as mesas receptoras juntas e urnas;
- d) Controlar a votação;
- e) Apurar os votos;
- f) Afixar os resultados das eleições e;
- g) Diplomar e empossar os eleitos.

Art. 59 - As chapas deverão ser inseridas e apresentadas à Comissão Eleitoral, com a indicação de candidatos para, no mínimo, 75% dos cargos eletivos, a uma antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembleia Eleitoral.

Art. 60 - A Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, pela maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária de Eleição, através do sufrágio universal, direto e secreto, em eleição por chapa, para um mandato de Quatro (04) anos.

§ Único - A Mesa Diretora da Assembleia Eleitoral será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos.

Art. 61 - Verificando empate entre os candidatos ao mesmo cargo será considerado eleito o mais idoso.

000233

Art. 62 - Concluindo os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados, a comissão eleitoral será dissolvida imediatamente, sem maiores formalidades.

Art. 63 - A Entidade, terá obrigatoriamente os livros a baixo, que serão autenticados/registrados no CARTÓRIO RTDPI.

I- Livro de Atas de Assembleias Gerais e Diretoria Executiva;

II- Livro de Ata do Conselho Fiscal;

III- Livro caixa, (anual).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 - Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 65 - Caberá a Diretoria Executiva legalizar a existência da entidade, bem como proceder todos os cadastramentos e alterações necessárias nos órgãos competentes.

Art. 66 - Os membros da Entidade não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Art. 67 - A Associação Agrícola Terra Forte poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 68 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de sua averbação a margem do registro primitivo sob nº protocolo 330, Livro A-01, em 20/12/2002, no Cartório competente, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro.

Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral de acordo com preceitos do código civil Brasileiro e princípios gerais do direito.

Art. 70- Este Estatuto anula o anterior, com isso revogam-se as disposições em contrário, foi amplamente lido, discutido e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, o qual foi transcrito integralmente, tornando-se a peça jurídica principal da entidade.

000234

Sobradinho - Bahia, 14 de Fevereiro de 2015.

Presidente da Associação Agrícola Terra Forte

Alexsandro Ferreira Reges
 Nome: Alexsandro Ferreira Reges

R.G.: 04686771-60 SSP/BA

C.P.F.: 520.471.485-53

Advogado

Nome: JOSE FLAVIO MENDES MAIA

OAB: 11.196 - BA

RG: RG. nº 693.337 SSP/PE

CPF nº 092.530.764-53,

INSCRIÇÃO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
 COMARCA DE SOBRADINHO-BA
 Nome: *Alexsandro Ferreira Reges*
 CPF: *520.471.485-53*
 RG: *04686771-60*
 Data: *16/02/2015*
 Valor: *11.300,00*
 2867-AB014951-4
 2867-AB014950-6

Testemunha *Carlos Jacques Cantrel da Silva*
 Nome: CARLOS JACQUES CANTREL DA SILVA

RG: 4.563.525- SSP-PE

Testemunha *Alane Pereira Lima*

Nome: ALANE PEREIRA LIMA

RG:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro em 13/02/2015
 N.º de Registro: *13/02/2015*
 O QUE CERTIFICAMOS
 Sobradinho - BA, 13/02/2015
Estanley

Plínio
Antônio

Antônio

Antônio

Antônio

JOSE FLAVIO MENDES MAIA

000235

Alexandra Ferreira Reis

Paulo Costa Silva

Gabriel Centurion Barros

Sofia Trão Rodrigues

Edvaldo de Azevedo

Alexandra Pereira Lima
JOSE RILAN DE LIMA

Antonio Pereira da Silva

Antonio Gomes de Silva Filho

Adilson Pereira Junior

Caio Augusto de Azevedo

Emiliano Pereira Lima

JOSE WILSON DA SILVA

JOSE CARLOS VIEIRA

Alton Paulo de Silva

Alano Pereira Lima

João Nunes dos Santos Silva

Jaílson Alves de Almeida

José Adriano de Azevedo

Roginaldo Rodrigues

Paulo Henrique de Azevedo

**RELACÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO
AGRÍCOLA TERRA FORTE.**

ALEXSANDRO FERREIRA REGES
Presidente

PAULO CRUZ DA SILVA
Vice-Presidente

ADELSON PEREIRA LIMA
1º Secretário

JOSE NILSON DA SILVA
2º Secretário

ERLANE PEREIRA LIMA
Tesoureira

ENEDINA PEREIRA LIMA
2ª Tesoureira

CONSELHO FISCAL EFETIVO

JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
EDVALDO ALVES SANTOS
JAILSON ALVES DELMONDES

CONSELHO FISCAL SUPLENTE
ILTON PAULO CANTURIL DA SILVA
IVETE NUNES DOS SANTOS SILVA
SEBASTIAO RODRIGUES

RECEBIDO DE
TRIBUTOS
E DOCUMENTOS
DE
JOSÉ NILSON DA SILVA
PRESIDENTE

JOSE FLAVIO LIMA

000237

AO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE SOBRADINHO/BAHIA

ILMO Sra.
MARIA EUNICE DE SOUZA BARBOSA
MD. OFICIALA DE SSE CARTÓRIO
NESTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIA EUNICE DE SOUZA BARBOSA
TÍTULOS

Prezada Oficiala,

Eu, Alessandro Ferreira Reges, brasileiro, casado, Agricultor e residente e domiciliado nesse município, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE, venho requerer da vossa senhoria que se digne fazer a averbação e registro de reconhecimento de posse da nova diretoria e reformulação do estatuto social desta entidade.

Sobradinho 10 de março de 2015.


ALEXSSANDRO FERREIRA REGES
PRESIDENTE

TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE SOBRADINHO-BA

Requisito a firma por se tratar de:

Selo de Autenticidade

Ata Notarial ou do Registro

2897-AB014877-1 Em 10 de março de 2015

Sobradinho-BA 10 de março de 2015

MARIA DO CARMO BONEIRA
Tabela do Notas - Substituta


JOSÉ LUIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES SENE

Nome: **Erane Pereira Lima**

Estado: **Pernambuco**
Depto: **Armas e Munições**
Setor: **Armas e Munições**

Matrícula: **123456789**
Data de Nascimento: **08/12/1982**
Sexo: **M**
Profissão: **Policial**

Assinatura

Identificação de Identidade

CEIN 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

9.590.717 DATA DE EMISSÃO 22/03/2002

15.012/15-62

CITY SÃO LUÍS

SECRETARIA PROVISÓRIA

ONE

70630028993780

Paulo Sérgio Barros Silva

22/03/2002

Polícia Distrito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000240

Data Impressão: 01/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000049/2023

Emissão: 01/03/2023

Validade: 30/05/2023

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE

CGA: 000.002.030/001-05

CNPJ: 05.438.342/0001-01

CNAE: 0133-4/99

DIS LAGOA GRANDE,SN

PROJETO TATAUI - LAGOA GRANDE

ZONA RURAL

48925000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000004900000161110

Emissor: MARLA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000241

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE
CNPJ: 05.438.342/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:08 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **4537.0EC6.1968.8567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.438.342/0001-01

Certidão nº: 8913739/2023

Expedição: 01/03/2023, às 11:57:51

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.438.342/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000243

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.438.342/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO AGRICOLA TERRA FORTE
Endereço: R SIT PROJETO TATAUI LOTE 62 S/N / TATAUI / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501335192285748

Informação obtida em 01/03/2023 11:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/03/2023 12:10

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

000244

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231276258

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA F	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.803.840	05.438.342/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000245

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 40472703

Emitido em: 01/03/2023 às 11:42:34

DAP: SDW0543834200010604220232 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/04/2022 Validade(*): 06/04/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.438.342/0001-01
Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Sobradinho/BA
Representante Legal: ERLANE PEREIRA LIMA
Data Constituição: 18/12/2002
CPF: 015.222.715-62

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.705/0001-38
Agente Emissor: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA
Local de Emissão: Sobradinho/BA
CPF: 332.962.355-15

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	23	74,19

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cabrobó	1
Curaçá	2
Sento Sé	2
Sobradinho	18

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	23	74,19
Associados sem DAP	8	25,81
Total dos Associados	31	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000246

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047234523056359

Emitido em: 01/03/2023 às 11:36:18

Informações Gerais

DAP: SOW0015222715621702220227

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 17/02/2022

Validade: 17/02/2024

Município/UF: Sobradinho/BA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ERLANE PEREIRA LIMA

CPF: 015.222.715-62

Categoria

Demais agricultores familiares:

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF: 332.962.355-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000247

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047206023016197

Emitido em: 01/03/2023 às 11:31:25

Informações Gerais

DAP: SDW0961620075531402220136	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 14/02/2022	Validade: 14/02/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALEXSANDRO FERREIRA REGES

CPF: 961.620.075-53

Nome: ARACELLE CANTURIL DA SILVA

CPF: 005.309.495-63

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a.

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF: 332.962.355-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047219121705462

Emitido em: 01/03/2023 às 11:33:45

Informações Gerais

DAP: SDW0094282404002106211117	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/06/2021	Validade: 21/06/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Explrada: Não

Titular(es)

Nome: PAULO CRUZ DA SILVA	Nome: MARIA DO SOCORRO CANTURIL DA SILVA
CPF: 094.282.404-00	CPF: 980.452.535-68

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA	CPF: 993.169.195-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047260721698031

Emitido em: 01/03/2023 às 11:40:59

Informações Gerais

DAP: SDW0382545305721706210101	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/06/2021	Validade: 17/06/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDVALDO ALVES DOS SANTOS	Nome: MARIA RISOMAR BENTO LIMA SANTOS
CPF: 382.545.305-72	CPF: 006.302.485-32

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA	CPF: 993.169.195-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047255921698267

Emitido em: 01/03/2023 às 11:40:09

Informações Gerais

DAP: SDW0174883113531706210220	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/06/2021	Validade: 17/06/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SEBASTIÃO DELFINO TAVARES

CPF: 174.883.113-53

Nome: LENI MENDES DA SILVA TAVARES

CPF: 022.857.285-14

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA

CPF: 993.169.195-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047251124926457

Emitido em: 01/03/2023 às 11:39:27

Informações Gerais

DAP: SDW0892055965152510221159	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 25/10/2022	Validade: 25/10/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSEILTON DE ANDRADE	Nome: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALVES
CPF: 892.055.965-15	CPF: 008.952.135-20

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Beneficiário/a do CFCPR

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA	CPF: 332.962.355-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047245023636231

Emitido em: 01/03/2023 às 11:38:40

Informações Gerais

DAP: SDW0076754305061605220210	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONNY MAXWELL SILVA MARQUES

CPF: 076.754.305-06

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parcelo/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF: 332.962.355-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047241824711746

Emitido em: 01/03/2023 às 11:37:56

Informações Gerais

DAP: SDW0876012495493009220308	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/09/2022	Validade: 30/09/2024	Município/UF: Curaçá/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALTAMIRA MARTINS DA SILVA	
CPF: 876.012.495-49	

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: FRANKLIN VIEIRA COSTA	CPF: 038.818.644-58

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



000254



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047230621706259

Emitido em: 01/03/2023 às 11:35:32

Informações Gerais

DAP: SDW0039442845502106210123	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/06/2021	Validade: 21/06/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA	
CPF: 039.442.845-60	

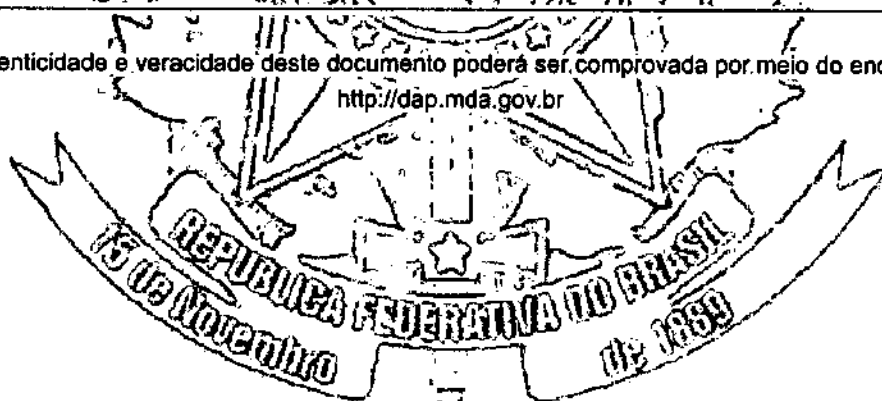
Categoria

Demais agricultores familiares:	Condição e posse de uso da terra
	Parcelado/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA	CPF: 993.169.195-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047146621706463

Emitido em: 01/03/2023 às 11:22:12

Informações Gerais

DAP: SDW0310600215872106210207	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/06/2021	Validade: 21/06/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSALIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	Nome: CICERO DO ESPIRITO SANTO
CPF: 310.600.215-87	CPF: 089.278.475-04

Categoria

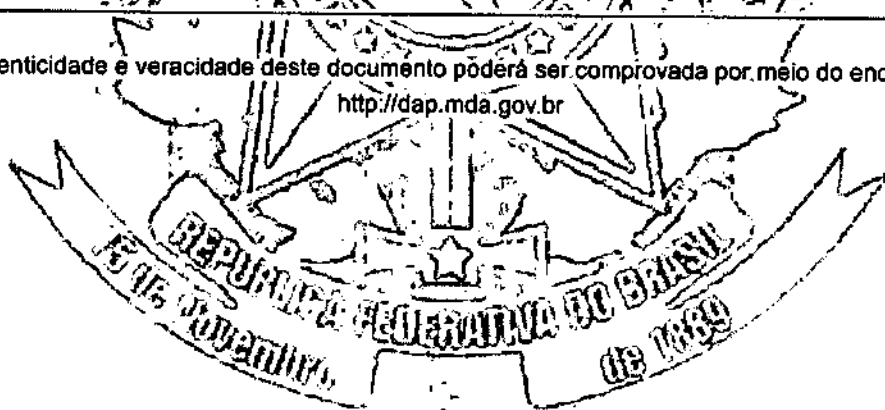
Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA	CPF: 993.169.195-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047169024483742

Emitido em: 01/03/2023 às 11:25:16

Informações Gerais

DAP: SDW0123582825530809220944	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 08/09/2022	Validade: 08/09/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ CARLITO VIANA	Nome: IRENE DE SOUZA VIANA
CPF: 123.582.825-53	CPF: 008.805.345-00

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: ELIANE LANDIN DA SILVA	CPF: 331.424.668-43

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047177521698003

Emitido em: 01/03/2023 às 11:26:38

Informações Gerais

DAP: SOW0447327085871708211248	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/06/2021	Validade: 17/06/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ENEDINA PEREIRA LIMA	Nome: MANOEL DO NASCIMENTO DE LIMA
CPF: 447.327.085-87	CPF: 227.321.015-91

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA	CPF: 993.169.195-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047187524809669

Emitido em: 01/03/2023 às 11:27:47

Informações Gerais

DAP: SDW0011113135981310220458	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 13/10/2022	Validade: 13/10/2024	Município/UF: Curaçá/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADEICE MARTINS DA SILVA	Nome: GONÇALVES CUNHA SOUTO
CPF: 011.113.135-98	CPF: 449.119.475-00

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Parcela/s

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CURAÇA	CNPJ: 13.229.067/0001-44
Nome do Responsável: MARA DE SOUZA CUNHA	CPF: 035.888.245-10

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047211823043109

Emitido em: 01/03/2023 às 11:32:27

Informações Gerais

DAP: SDW0170254604781602220127	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/02/2022	Validade: 16/02/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DAMIÃO ANANIAS LIMA	Nome: MARIA DAS MERCES PEREIRA LIMA
CPF: 170.254.604-78	CPF: 465.777.855-20

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Beneficiário/a do PN1ª Terra

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO	CNPJ: 16.444.705/0001-38
Nome do Responsável: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA	CPF: 332.962.355-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4047225422014442

Emitido em: 01/03/2023 às 11:34:37

Informações Gerais

DAP: SDW0356323725531009211146	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/09/2021	Validade: 10/09/2024	Município/UF: Sobradinho/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA HELENA DA SILVA

CPF: 358.323.725-53

Categoria

Demais agricultores familiares:

Condição e posse de uso da terra

Parceleiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.705/0001-38

Nome do Responsável: DOMINGOS DA SILVA COSTA

CPF: 993.169.195-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 003/2023		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – A.A.T.F		2. CNPJ 05.438.342/0001-01
3. Endereço Distrito Lagoa Grande, S/N, Projeto Tataui, Lote 62	4. Município: Sobradinho/BA	5. CEP: 48925-000
6. Nome do representante legal: Erlane Pereira Lima	7. CPF: 015.222.715-62	8. DDD/Fone: 74-98836-8709
9. Banco 104	10. Nº da Agência 3586	11. Nº da Conta Corrente 672001-8
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)		
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)		
1. Nome	2. CPF	3. DAP
ERLANE PEREIRA LIMA	015.222.715-62	SDW0015222715621702220227
ALEXSANDRO FERREIRA REGES	961.620.075-53	SDW0961620075531402220136
PAULO CRUZA DA SILVA	094.282.404-00	SDW0094282404002106211117
EDVALDO ALVES DOS SANTOS	382.545.305-72	SDW0382545305721706210101
SEBASTIÃO DELFINO TAVARES	174.883.113-53	SDW017488311351706210220
JOSEILTON DE ANDRADE	892.055.965-15	SDW0892055965152510221159
ANTONY MAXWELL SILVA MARQUES	076.754.305-06	SDW0076754305061605220210
ALTAMIRA MARTINS DA SILVA	876.012.495-49	SDW08760124954930092220308
PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA	039.442.845-60	SDW0039442845502106210123
ROSALIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	310.600.215-87	SDW0310600215872106210207
ADELICE MARTINS DA SILVA	011.113.135-98	SDW001113135981310220458
JOSE CARLITO VIANA	123.582.825-53	SDW0123582825530809220944
ENEDINA PEREIRA LIMA	447.327.085-87	SDW0447327085871706211248
DAMIAO ANANIAS LIMA	170.254.604-78	SDW0170254604781602220127
MARIA HELENA DA SILVA	356.323.725-53	SDW0356323725531009211146

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade				2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ERLANE PEREIRA LIMA	ABÓBOR A	KG	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00	
	AIPIM OU MACAXEIRA	KG	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00	
	BATATA TIPO DOCE	KG	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00	
	Pepino	Kg	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50	
Total agricultor					R\$ 45.606,50	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ALEXSANDRO FERREIRA REGES	BANANA, tipo prata	duzia	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00	
Total agricultor					R\$ 47.760,00	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
PAULO CRUZA DA SILVA	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	kg	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60	
Total agricultor					R\$ 48.151,60	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
EDVALDO ALVES DOS SANTOS	ALFACE, de 1ª qualidade	MOLHO	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40	
	BETERRABA	KG	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00	
	CEBOLA	KG	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,00	
	CEBOLINHA	MOLHO	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00	
	PIMENTÃO	KG	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50	
Total agricultor					R\$ 49.083,90	

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
SEBASTIÃO DELFINO TAVARES	CENOURA	KG	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
	COENTRO	MOLHO	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
	COUVE	MOLHO	1.794	R\$ 3,10	R\$ 5.561,40
	GOIABA	KG	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
	MELANCIA	KG	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
Total agricultor					R\$ 49.604,16
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JOSEILTON DE ANDRADE	Feijão verde	kg	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
	MANGA FRESCA	KG	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
Total agricultor					R\$ 48.497,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ANTONY MAXWELL SILVA MARQUES	MAMÃO FORMOSA	KG	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
	TOMATE	KG	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,0
Total agricultor					R\$ 46.950,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ALTAMIRA MARTINS DA SILVA	LARANJA	KG	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
Total agricultor					R\$ 40.532,80
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
PAULO HENRIQUE DE BRITO DA SILVA	MELÃO	KG	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
	POLPA DE MARACUJA CONGELADA	KG	1.500	R\$ 13,35	R\$ 20.025,00
Total agricultor					R\$ 36.675,00

ROSALIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	POLPA DE MARACUJA CONGELAD A	KG	2.560	R\$ 13,35	R\$ 34.176,00
Total agricultor					R\$ 34.176,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ADELICE MARTINS DA SILVA	POLPA DE GOIABA CONGELAD A	KG	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
Total agricultor					R\$ 42.711,20
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JOSE CARLITO VIANA	POLPA DE MANGA CONGELAD A	KG	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
Total agricultor					R\$ 42.467,60
TOTAL DO PROJETO					R\$ 532.216,12
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/Unidade	5. Valor total p/ Produto	
ABÓBORA , tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00	
AIPIM OU MACAXEIRA , tipo extra [branca], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00	
ALFACE , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.	Molho	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40	
BANANA , tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso			R\$ 3,98		

Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Dúzia com doze bananas, mínimo de 9 cm.	Dúzia	12.000		R\$ 47.760,00
BATATA , tipo doce classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
CEBOLA , tamanho médio, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
CEBOLINHA , Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente	Molho	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
CENOURA , Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
COENTRO , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme: isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Molho	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
COUVE , com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Molho	1.794	R\$3,10	R\$ 5.561,40

Feijão verde Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 500 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	Kg	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
GOIABA: deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas, não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas a saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	Kg	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
LARANJA, Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
MAMÃO FORMOSA peso aproximado [UN]: 400g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
MANGA FRESCA, tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e integra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	kg	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
MELANCIA, tipo redonda graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
MELÃO, tipo redondo graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.	kg	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50

PIMENTÃO: de 1ª, hortalças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde.	kg	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
POLPA DE ACEROLA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60
POLPA DE MARACUJA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
POLPA DE GOIABA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
POLPA DE MANGA CONGELADA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega	kg	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
Total do projeto:				R\$ 532.216,12
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

Os produtos serão entregues conforme solicitação da secretaria d educação, nos locais determinado por eles.

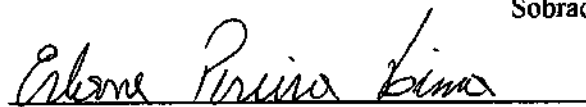
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A associação Agrícola Terra Forte, foi fundado no ano de 2015, com o intuito de formalizar a atividade dos associados. Atualmente a associação é composta por 31 associados, dividido entre os municípios de Curaça, Cabrobó, Sento Sé e Sobradinho.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

GRUPO FORMAL

Sobradinho, 27 de fevereiro de 2023.


Erlane Pereira Lima

CPF: 015.222.715-62

Fone 74 98836-8709

E-mail:

GRUPO INFORMAL

Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal	Assinatura
Local e Data: Sobradinho 27 de fevereiro de 2023.	

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A Associação Agrícola Terra Forte, inscrita no CNPJ nº 05.438.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra Erlane Pereira Lima, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 9.590.717 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 015.222.715-62 DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Sobradinho, 27 de fevereiro de 2023.



Erlane Pereira Lima
Presidente Eleita

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

A Associação Agrícola Terra Forte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 005.438.342/0001-01 com sede no Dist. de Lagoa Grande, CEP 48.925-00 na cidade de Sobradinho/BA, neste ato representado por Erlane Pereira Lima, Brasileira, solteira, residente a rua três, N 02, Quadra N10, vila São Joaquim, Sobradinho/BA, da Cédula de Identidade RG nº 9.590.717 SDS/PE, emitida em 22/03/2022, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 015.222.715-62, residente e domiciliado, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Sobradinho, 27 de fevereiro de 2023.



Erlane Pereira Lima
Presidente Eleita



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000271

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023), às 15h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para análise dos documentos recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento da Chamada Pública nº. 003/2023, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2022", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação Regional e em Diário Oficial da União, conforme documentos juntados aos autos. Protocolou o envelope necessário para a realização do certame até o horário estipulado (12:00 horas do dia 01/03/2023) o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica SDW0543834200010302200214, **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – A.A.T.F.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.438.342/0001-01. O Grupo Formal participante protocolou seu envelope, porém na data prevista para a sessão pública de abertura e julgamento nenhum representante se fez presente na sessão. Dando início aos trabalhos, a presidente da comissão permanente de licitação procedeu a abertura do envelope nº. 01, contento o projeto de venda, o qual foi analisado e rubricado pelos membros da comissão de licitações. Analisados o projeto de venda, verificou-se que o mesmo atendeu ao exigido no Edital. Após análise do projeto de venda, passou-se a abertura do envelope de habilitação, onde constatou-se que foram atendidas todas as exigências do Edital e elaborou-se o quadro a seguir, com os preços apresentados:

CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – DAP JURÍDICA: SDW0543834200012601160746.

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor total p/ Produto
PRODUTO	UNIDADE	QT	VALOR	VALOR TOTAL
ABÓBORA	KG	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00
AIPIM OU MACAXEIRA	KG	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
ALFACE	MOLHO	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
BANANA	DÚZIA	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
BATATA	KG	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
BETERRABA	KG	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
CEBOLA	KG	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
CEBOLINHA	MOLHO	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
CENOURA	KG	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
COENTRO	MOLHO	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
COUVE	MOLHO	1.794	R\$ 3,10	R\$ 5.561,40
FEIJÃO VERDE	KG	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
GOIABA	KG	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
LARANJA	KG	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
MAMÃO FORMOSA	KG	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
MANGA FRESCA	KG	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
MELANCIA	KG	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
MELÃO	KG	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
PEPINO	KG	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
PIMENTÃO	KG	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
POLPA DE ACEROLA	KG	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60
POLPA DE MARACUJA	KG	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00



000272

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

POLPA DE GOIABA	KG	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
POLPA DE MANGA	KG	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
TOMATE	KG	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00

Analizadas a propostas dos projetos de venda em relação aos valores de referência estimados, a Comissão decide por aceitar as propostas apresentadas nos projetos de venda, conforme tabela acima. A Comissão de licitações com base nos preços apresentados na tabela acima decide apontar a referida licitante como vencedor do presente certame e enviar o processo de chamamento devidamente concluso para a autoridade superior para posterior adjudicação, homologação e publicação do resultado nos meios de comunicação de costume para conhecimento público. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas licitantes a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Membro da CPL


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Membro da CPL



000273

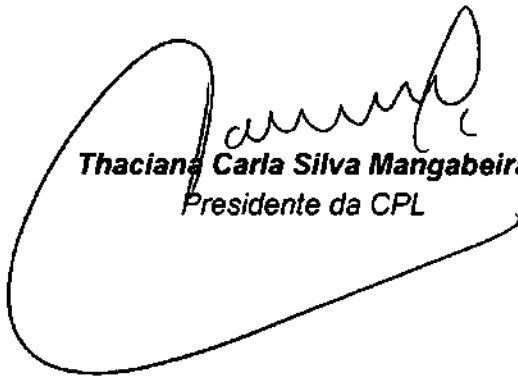
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023****ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento da Chamada Pública Nº 003/2023, objetivando a “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023”, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.438.342/0001-01, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT. R\$
01	R\$ 3,51
02	R\$ 4,08
03	R\$ 4,60
04	R\$ 3,98
05	R\$ 5,29
06	R\$ 4,07
07	R\$ 6,72
08	R\$ 2,88
09	R\$ 5,00
10	R\$ 3,10
11	R\$ 3,10
12	R\$ 10,50

13	R\$ 3,73
14	R\$ 3,29
15	R\$ 3,95
16	R\$ 3,58
17	R\$ 2,33
18	R\$ 3,33
19	R\$ 7,43
20	R\$ 3,95
21	R\$ 11,86
22	R\$ 13,35
23	R\$ 10,52
24	R\$ 10,46
25	R\$ 6,80

Sobradinho/BA, em 02 de março de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL



000274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023****Processo Administrativo nº 030/2023**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Presidente da CPL, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período o ano de 2023.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.438.342/0001-01, com sede no Distrito Lagoa Grande, S/N, Projeto Tatauí, Lote 62, Sobradinho/BA, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), em 02 de março de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.03.02 14:55:49 -03'00'**Régis Cleivys Sampaio Bento**
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 02 de Março de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2494

000275

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 030/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2023. Fica adjudicado o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023, a empresa ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.438.342/0001-01, itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT. R\$
01	R\$ 3,51
02	R\$ 4,08
03	R\$ 4,60
04	R\$ 3,98
05	R\$ 5,29
06	R\$ 4,07
07	R\$ 6,72
08	R\$ 2,88
09	R\$ 5,00
10	R\$ 3,10
11	R\$ 3,10
12	R\$ 10,50

13	R\$ 3,73
14	R\$ 3,29
15	R\$ 3,95
16	R\$ 3,58
17	R\$ 2,33
18	R\$ 3,33
19	R\$ 7,43
20	R\$ 3,95
21	R\$ 11,86
22	R\$ 13,35
23	R\$ 10,52
24	R\$ 10,46
25	R\$ 6,80

Sobradinho-BA, 02 de março de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 030/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2023. Vencedor: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.438.342/0001-01, no valor global R\$ 532.216,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos). Homologado em: 02/03/2023. Régis Clellys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 24 de março de 2023

Circular Interno nº 095/2023

Ao setor de contrato,

000276

Prezados (as)

Solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 532.216,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**, referente a Chamada Pública nº 003/2023, firmada com a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – A.A.T.F**, CNPJ nº 05.438.342/0001-01, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, das escolas da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2023, com vigência até 29/12/2023, conforme planilha a seguir:

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO/UNIDADE	5. VALOR TOTAL P/ PRODUTO
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ABÓBORA	KG	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00
AIPIM OU MACAXEIRA	KG	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
ALFACE	MOLHO	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
BANANA	DÚZIA	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
BATATA	KG	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
BETERRABA	KG	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
CEBOLA	KG	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
CEBOLINHA	MOLHO	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
CENOURA	KG	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
COENTRO	MOLHO	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
COUVE	MOLHO	1.794	R\$ 3,10	R\$ 5.561,40
FEIJÃO VERDE	KG	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
GOIABA	KG	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
LARANJA	KG	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
MAMÃO FORMOSA	KG	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
MANGA FRESCA	KG	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
MELANCIA	KG	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
MELÃO	KG	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
PEPINO	KG	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
PIMENTÃO	KG	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
POLPA DE ACEROLA	KG	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60
POLPA DE MARACUJA	KG	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
POLPA DE GOIABA	KG	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
POLPA DE MANGA	KG	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
TOMATE	KG	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000277

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000



DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000278

Data Impressão: 27/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000049/2023

Emissão: 01/03/2023

Validade: 30/05/2023

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE

CGA: 000.002.030/001-05

CNPJ: 05438342000101

CNAE: 0133-4/99

DIS LAGOA GRANDE,SN

PROJETO TATAUI - LAGOA GRANDE

ZONA RURAL

48925000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000004900000161110

Emissor: VIA WEB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000279

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE
CNPJ: 05.438.342/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:52 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **655A.56B8.E6EE.C345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO--

000280

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.438.342/0001-01

Certidão nº: 37357184/2022

Expedição: 01/11/2022, às 15:25:58

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.438.342/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000281

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.438.342/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO AGRICOLA TERRA FORTE
Endereço: R SIT PROJETO TATAUI LOTE 62 S/N / TATAUI / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

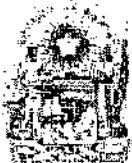
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501272051973845

Informação obtida em 27/03/2023 09:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 27/03/2023 09:46

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

000282

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231891586

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.803.840	05.438.342/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000283

PORTARIA SME Nº. 013/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO 072/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 15090**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **072/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – A.A.T.F S.**, cujo objeto é o “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2023”.

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000284

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 28 de março de 2023.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000285

PORTARIA SME Nº. 013/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO 072/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 15090, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 072/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – A.A.T.F S, cujo objeto é o "fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2023".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000286

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 28 de março de 2023.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000287

CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM SOBRADINHO/BA.

CONTRATO N.º 072/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.905.395-10, portador da Cédula de Identidade n.º 08663989-70, expedida pela SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO-BA** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 11.419.606/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE – A.A.T.F.**, com sede no Distrito Lagoa Grande, S/N, Projeto Tatauí, Lote 62, em Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.438.342/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, **durante o ano letivo de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.03.28 11:15:00 -03'00"



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000288

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor rural para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

- O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 29 de dezembro de 2023.
- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 003/2023.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 532.216,12** (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos), conforme listagem anexa.

1. PRODUTO	2.UNIDADE	3.QUANTIDADE	4.PREÇO/UNIDADE	5.VALOR TOTAL P/ PRODUTO
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ABÓBORA	KG	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00
AIPIM OU MACAXEIRA	KG	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
ALFACE	MOLHO	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
BANANA	DÚZIA	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
BATATA	KG	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
BETERRABA	KG	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
CEBOLA	KG	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
CEBOLINHA	MOLHO	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
CENOURA	KG	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
COENTRO	MOLHO	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
COUVE	MOLHO	1.794	R\$ 3,10	R\$ 5.561,40
FEIJÃO VERDE	KG	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
GOIABA	KG	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.825,90
LARANJA	KG	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
MAMÃO FORMOSA	KG	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
MANGA FRESCA	KG	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
MELANCIA	KG	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,66
MELÃO	KG	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000289

PEPINO	KG	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
PIMENTÃO	KG	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
POLPA DE ACEROLA	KG	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60
POLPA DE MARACUJA	KG	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
POLPA DE GOIABA	KG	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
POLPA DE MANGA	KG	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
TOMATE	KG	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15000000 / 15520000 / 15690000

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

REGIS CLENYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLENYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.03.28 11:15:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000290

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15090, designado através da **PORTARIA SME Nº 013/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.03.28 11:15:32
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000291

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, e por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta/e-mail, consoante Cláusula vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Sobradinho-BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Sobradinho-BA, 28 de março de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.03.28 11:15:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Erlane Pereira Lima
ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE

A.A.T.F

Erlane Pereira Lima

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF nº. 013.584.895-76

2-

Nome:

CPF/MF nº. 067.785.915-52

000292

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 229/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E O SENHOR PAULO SILVA DE CARVALHO. ASSINATURA: 28/03/2023. Cláusula primeira - DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Quadra 8 15, Rua 12, nº 07, Centro, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Sr.ª Josefa Eliel de Andrade, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 28 de junho de 2023. **Cláusula segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 900,00 (novecentos reais). **Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal.** Regis Clélvys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 229/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA PAULO SILVA DE CARVALHO. ASSINATURA: 28/03/2023. Cláusula primeira - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 229/2022, por parte da Administração, visando incluir na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a Atividade: 2.059 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS e Elemento: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fontes: 15000000 e 16610000, passando o contrato a ser executado conforme dotação a saber:

Orçamento: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Elemento: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 e 16610000

Orçamento: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.059 - Manutenção Programa Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 e 16610000

Cláusula segunda - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 229/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 072/2023

Contrato nº 072/2023. Proc. Adm. nº. 030/2023. Chamada Pública nº 003/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE - A.A.T.F., CNPJ nº 05.436.342/0001-01. ASSINATURA: 28/03/2023. OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2023. **VIGÊNCIA:** até 29/12/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 532.218,12 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos), conforme planilha a seguir:**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ABÓBORA	KG	3.100	R\$ 3,51	R\$ 10.881,00
AIPIM OU MACAXEIRA	KG	3.700	R\$ 4,08	R\$ 15.096,00
ALFACE	MOLHO	1.194	R\$ 4,60	R\$ 5.492,40
BANANA	DÚZIA	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
BATATA	KG	3.500	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
BETERRABA	KG	2.300	R\$ 4,07	R\$ 9.361,00
CEBOLA	KG	2.888	R\$ 6,72	R\$ 19.407,36
CEBOLINHA	MOLHO	2.500	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00
CENOURA	KG	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
COENTRO	MOLHO	2.812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20
COUVE	MOLHO	1.794	R\$ 3,10	R\$ 5.561,40
FEIJÃO VERDE	KG	2.914	R\$ 10,50	R\$ 30.597,00
GOIABA	KG	1.830	R\$ 3,73	R\$ 6.826,90
LARANJA	KG	12.320	R\$ 3,29	R\$ 40.532,80
MAMÃO FORMOSA	KG	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
MANGA FRESCA	KG	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00



MELANCIA	KG	1.502	R\$ 2,33	R\$ 3.499,86
MELÃO	KG	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
PEPINO	KG	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
PIMENTÃO	KG	1.930	R\$ 3,95	R\$ 7.623,50
POLPA DE ACEROLA	KG	4.060	R\$ 11,86	R\$ 48.151,60
POLPA DE MARACUJA	KG	4.060	R\$ 13,35	R\$ 54.201,00
POLPA DE GOIABA	KG	4.060	R\$ 10,52	R\$ 42.711,20
POLPA DE MANGA	KG	4.060	R\$ 10,46	R\$ 42.467,60
TOMATE	KG	4.000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 012 AO CONTRATO Nº. 005/2020, PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 28/03/2023. Cláusula primeira - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 28 abril de 2023. **Cláusula Segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). **Cláusula Terceira - Ratificação** das demais cláusulas do Contrato Principal, Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.